



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.534

João Pessoa - Sábado, 21 de Fevereiro de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.260 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Institui o Dia Estadual do Jovem Parlamentar Paraibano e insere a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Jovem Parlamentar Paraibano, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Neste dia, a que se refere o caput do art. 1º, o Poder Legislativo Estadual, bem como os municipais, poderão promover atividades que visem ao incentivo da inclusão de jovens na política partidária paraibana.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva implantação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.261 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Ana, realizada no município do Congo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Ana, realizada no município do Congo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.262 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Cavalcada dos amigos de Sérgio Pereira, realizada no município de Mulungu e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Cavalcada dos amigos de Sérgio Pereira, evento que se realiza anualmente no distrito de Cachoeirinha, zona rural do município de Mulungu, reunindo cavaleiros e amazonas de toda a região do Brejo, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Cavalcada dos amigos de Sérgio Pereira.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.837/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, que *“Dispõe sobre o estabelecimento de linha direta para denúncia de inacessibilidade ou inadequação de acesso aos órgãos, espaços e equipamentos públicos para pessoas com deficiência física no Estado da Paraíba, e dá outras providências”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 3.837/2025 visa instituir a linha direta de denúncia de inacessibilidade ou inadequação de acesso aos órgãos, espaços e equipamentos públicos voltada para pessoas com deficiência física no Estado da Paraíba. (art. 1º)

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) sugeriram o veto integral ao Projeto de Lei nº 3.837/2025, pois não apresenta inovação normativa relevante, reiterando obrigações já previstas em legislação vigente e em canais institucionais existentes.

Conforme pontuou a FUNAD, como exemplo de lei estadual que trata dessa temática, temos a Lei nº 11.964, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a oportunização de canal de comunicação às pessoas idosas e às pessoas com deficiência para informarem suas dificuldades e necessidades, com vistas à melhoria da acessibilidade aos serviços públicos do Estado da Paraíba.

A referida norma já impõe ao Poder Público o dever de disponibilizar canal de comunicação, inclusive por meio digital, com a finalidade de identificar e subsidiar a superação de barreiras de acessibilidade, alcançando, portanto, o núcleo material do objeto proposto no Projeto de Lei nº 3.837/2025.

Ademais, o Estado da Paraíba já dispõe de canais institucionais e de recebimento de denúncias e manifestações da sociedade, a exemplo da Ouvidoria Geral do Estado, que possui atribuição para registrar, encaminhar, acompanhar e monitorar demandas relacionadas à prestação dos serviços públicos, inclusive aquelas atinentes à acessibilidade.

Também é importante registrar a atuação de órgãos constitucionalmente incumbidos da fiscalização e do controle, como o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais instâncias de controle social, que já recebem e apuram denúncias relativas à violação de direitos das pessoas com deficiência.

No âmbito da Administração estadual, por exemplo, temos a Ouvidoria institucionalizada, com canais formais destinados ao recebimento de denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios, inclusive relacionados à prestação de serviços públicos e à acessibilidade de órgãos, espaços e equipamentos públicos.

A Ouvidoria constitui instrumento oficial de participação social e controle, apto a receber manifestações da população em geral, não havendo impedimento para o registro de demandas específicas relacionadas à inacessibilidade, inclusive por pessoas com deficiência.

Ante o exposto, é possível constatar que já existem instrumentos legais e administrativos aptos a receber, encaminhar e apurar denúncias relacionadas à acessibilidade, sendo desnecessária a instituição de nova estrutura normativa que resulte em sobreposição de competências e duplicidade de canais.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.837/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.947/2026

PROJETO DE LEI Nº 3.837/2025

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

VETO TOTAL
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o estabelecimento de linha direta para denúncia de inacessibilidade ou inadequação de acesso aos órgãos, espaços e equipamentos públicos para pessoas com deficiência física no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a linha direta de denúncia de inacessibilidade ou inadequação de acesso aos órgãos, espaços e equipamentos públicos voltada para pessoas com deficiência física no

Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A linha direta aludida no *caput* será um serviço de comunicação acessível por diversos meios, incluindo telefone, aplicativo móvel e outros canais digitais, garantindo que todas as pessoas com deficiência física tenham pleno acesso.

Art. 2º As denúncias serão registradas, analisadas e, quando pertinentes, encaminhadas aos órgãos competentes responsáveis pela manutenção, adaptação ou fiscalização do equipamento público denunciado, garantida a proteção de dados do denunciante.

Art. 3º A linha direta deverá ser acessível a todas as pessoas com deficiência física ou intelectual, incluindo aquelas com dificuldades de fala e audição, sendo obrigatória a utilização de tecnologias como:

- I - serviço de mensagens de texto;
- II- material em linguagem simples.

Art. 4º O Poder Público assegurará a publicidade adequada da linha direta, promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da denúncia da falta de acessibilidade e os meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada onde couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.724/2025, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, que *“Declara a música Sou de Serra Branca, Sou do Cariri, do Poeta Patrocínio Ferreira, como Hino Popular Extraoficial do município de Serra Branca, neste Estado”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 4.724/2025 declara a música Sou de Serra Branca, Sou do Cariri, do Poeta Patrocínio Ferreira, como Hino Popular Extraoficial do município de Serra Branca, neste Estado (art. 1º).

Instada a se manifestar, Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) sugeriu o veto integral ao Projeto de Lei nº 4.724/2025, sob a alegação de que este padece de inconstitucionalidade material, por violação à autonomia municipal e à repartição constitucional de competência.

A Constituição Federal consagra o Município como ente federativo dotado de autonomia política, administrativa e normativa (art. 18), assegurando-lhe competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I) e para organizar seus próprios símbolos, referências institucionais e elementos identitários.

A definição, ainda que simbólica, de hino municipal - seja ele oficial ou denominado “extraoficial” - insere-se no núcleo da autonomia municipal, por tratar diretamente da identidade cultural institucional de um ente local. Ao declarar, por meio de lei estadual, que determinada música constitui “Hino Popular Extraoficial” de município específico, o Estado da Paraíba interfere diretamente em matéria que deve ser deliberada pelo próprio Município de Serra Branca, seja por iniciativa legislativa local, seja por mecanismos culturais próprios.

Não se trata de simples reconhecimento genérico de valor cultural, mas de atribuição normativa vinculada a um ente municipal determinado, o que extrapola a competência estadual e afronta

o pacto federativo. A jurisprudência constitucional é firme no sentido de que o Estado não pode substituir a vontade normativa municipal em temas que dizem respeito à sua auto-organização.

Em seguida, quanto à inexistência de interesse público estadual qualificado, mesmo sob uma leitura ampliada da competência concorrente em matéria cultural, a proposição não demonstra interesse público estadual específico que justifique a atuação legislativa. O Projeto não institui política pública de cultura, não cria programa estadual de valorização do patrimônio imaterial, não estabelece diretrizes de fomento, nem promove ações estruturantes de alcance regional ou estadual.

Cuida-se, na prática, de reconhecimento simbólico individualizado, circunscrito a um único município e a uma única obra, sem qualquer repercussão sistêmica sobre a política cultural do Estado. A ausência de generalidade, abstração e normatividade retira da proposição o caráter típico de lei em sentido material, aproximando-a de um ato meramente honorífico.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.724/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº1.952 /2026
PROJETO DE LEI Nº 4.724/2025
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Declara a música Sou de Serra Branca, Sou do Cariri, do Poeta Patrocínio Ferreira, como Hino Popular Extraoficial do município de Serra Branca, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a música Sou de Serra Branca, Sou do Cariri, do Poeta Patrocínio Ferreira, como Hino Popular Extraoficial do município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.743/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que *“Dispõe sobre a prevalência do laudo médico para fins de posse em concursos públicos estaduais, e dá outras providências”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 4.743/2025 dispõe que nos concursos públicos realizados no âmbito do Estado da Paraíba, a junta médica responsável pela avaliação dos candidatos deverá considerar o laudo médico emitido por profissional habilitado que comprove a condição de pessoa com deficiência, vedando sua desconsideração sem fundamentação técnica adequada. (art. 1º)

Ainda segundo o Projeto de Lei supramencionado, *“considera-se profissional habilitado aquele legalmente registrado no respectivo Conselho profissional e com especialização compatível com a deficiência atestada”*. (art. 2º)

Instadas a se manifestarem, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) sugeriram o veto integral ao Projeto de Lei nº 4.743/2025, por comprometer a padronização dos procedimentos médicos-periciais atualmente realizados por órgãos públicos competentes, não se mostrando adequada à preservação da isonomia e da segurança jurídica nos concursos públicos, bem como por dispor acerca de matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo compete ao Chefe do Poder Executivo.

O candidato que pretende se submeter a um concurso público, ainda por ocasião de sua inscrição no certame, faz a opção por concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência. Assim, ao efetuar a sua inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente de que deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência.

O fato de a pessoa candidata se inscrever como pessoa com deficiência e enviar documentação comprobatória não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas. A condição declarada será analisada em fase específica de procedimento de caracterização da deficiência, que seguirá as condições e os critérios presentes no Edital e nas legislações aplicáveis.

Ademais, a pessoa candidata cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso após o resultado da análise do pedido.

Assim, de fato, caberá ao candidato comprovar a condição declarada por meio do envio de imagem nítida e legível da documentação comprobatória emitida por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência. A documentação caracterizadora deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Também deve informar, se conhecida, a provável causa da deficiência. Ressalta-se que, nos casos de diagnóstico — seja ele nosológico ou hipotético —, o documento deve ser obrigatoriamente emitido por médico, conforme estabelece o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

Contudo, a documentação apresentada pelo concursando não pode ser impositiva para Administração Pública, que tem o dever de analisa-la e atestar ou não a caracterização da deficiência. Aqui é flagrante a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 4.743/2025 ao enveredar por matéria relacionada ao fluxo da auto-organização administrativa, permeando procedimentos de recrutamento de servidores e de ações afirmativas para pessoas com deficiência. Tais matérias compõem o núcleo da organização administrativa, estruturação de órgãos, definição de políticas públicas, execução e gestão de pessoas, todas sujeitas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal e art. 63, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa** do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e órgãos da administração pública
(grifo nosso)

A proposta determina a criação de órgão recursal especial, que seria uma “junta revisora, composta por 3 (três) profissionais relacionados à especialidade da deficiência atestada”. Portanto, o órgão recursal teria que possuir três médicos especialistas da área da deficiência atestada, e com a presença do próprio médico indicado pelo candidato, sem custos algum para o mesmo – de modo que a despesa recaia sempre para a Administração, inclusive mediante novos exames e pareceres complementares. A jurisprudência, inclusive do STF, é firme pela iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) nas matérias que imponham novas atribuições aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020) (Grifei.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ERECHIM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019. NORMA DE ORIGEM PARLAMENTAR. **MATÉRIA ESSENCIALMENTE ADMINISTRATIVA**. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. **VIOLACÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARACÃO DOS PODERES**. PRECEDENTES. - Hipótese em que a lei municipal - de iniciativa parlamentar ao regulamentar o processo administrativo, **acaba por determinar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, invadindo a competência privativa do Chefe do Executivo para disciplinar a organização administrativa do Município**.- Afigura-se, portanto, formalmente inconstitucional a Lei Complementar nº 03/2019, do Município de Erechim, relativamente ao Poder Executivo, por afronta ao disposto nos artigos 8º, 10, 60, inciso II, alínea “d”, 82, incisos III e VII, todos da Constituição Estadual. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIALMENTE PROCEDENTE**. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081805053, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall’Agnol, Julgado em: 09-10-2019) (FONTE: TJ-RS - ADI: 70081805053 RS, Relator: Jorge Luís Dall’Agnol, Data de Julgamento: 09/10/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/10/2019) (Grifei.)

Portanto, configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da Separação entre os Poderes, a edição de lei de iniciativa parlamentar que interfira em processos administrativos como os de concursos públicos para órgãos e entidades do Poder Executivo. Mais inquinada ainda estará se essa norma projetada tiver aptidão a criar obrigações e dispêndios financeiros ao Executivo, que também ocorre no caso sob exame.

Entendo por oportuno esclarecer que o veto ao Projeto de Lei nº 4.743/2025 não trará qualquer prejuízo para os concursandos que desejem disputar vagas reservadas para pessoas com deficiência.

No âmbito da Administração Pública Estadual, a avaliação médico-pericial para fins de ingresso no serviço público insere-se em procedimento oficial e padronizado, que envolve órgãos públicos específicos com competência técnica definida. No Estado da Paraíba, o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, na fase de nomeação e posse, deve se submeter ao procedimento de caracterização da deficiência promovido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, notadamente a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, bem como à Gerência Central de Perícia Médica, unidades que integram a estrutura pública e atuam com critérios uniformes, técnicos e impessoais.

A centralização da avaliação nesses órgãos públicos tem por finalidade garantir a isonomia entre os candidatos, a lisura do certame, a padronização dos critérios técnicos e a segurança jurídica da Administração.

A perícia médica oficial, conforme previsto nos arts. 91 a 95 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração, detém competência para planejar, normatizar, coordenar e realizar avaliações médico-periciais, inclusive para fins de ingresso no serviço público, possuindo atribuição técnica própria e responsabilidade administrativa pelos atos praticados. A atuação desses órgãos públicos assegura que todos os candidatos sejam submetidos aos mesmos parâmetros técnicos, evitando subjetividades e prevenindo riscos de tratamento desigual.

Nesse contexto, embora seja legítima a preocupação do projeto quanto à valorização do laudo médico apresentado pelo candidato, entende-se que, na fase de nomeação e posse, a aferição da condição declarada deve obrigatoriamente passar pela avaliação dos órgãos públicos competentes, especialmente a FUNAD e a Perícia Médica Oficial, como forma de resguardar a isonomia, a legalidade e a segurança do certame.

Diante do exposto, entende-se que a proposição, ao estabelecer a prevalência do laudo médico emitido por profissional particular para fins de posse em concursos públicos estaduais, pode comprometer a padronização dos procedimentos médico-periciais atualmente realizados por órgãos públicos competentes, notadamente a FUNAD e a Perícia Médica Oficial do Estado.

A sistemática vigente, que submete todos os candidatos à avaliação por órgãos públicos especializados, assegura isonomia, uniformidade de critérios técnicos, tratamento igualitário e maior segurança jurídica ao certame. A flexibilização desse procedimento, gera assimetria de critérios, fragiliza o controle administrativo e amplia o risco de questionamentos judiciais quanto à legalidade e à lisura do concurso público.

Considerando que a avaliação da condição da pessoa com deficiência para fins de ingresso no serviço público constitui ato técnico-administrativo próprio da estrutura estatal, entende-se que a matéria, nos termos propostos, não se mostra adequada à preservação da isonomia e da segurança jurídica do procedimento concursal, conforme já supramencionado.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.743/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.949/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.743/2025

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a prevalência do laudo médico para fins de posse em concursos públicos estaduais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Nos concursos públicos realizados no âmbito do Estado da Paraíba, a junta médica responsável pela avaliação dos candidatos deverá considerar o laudo médico emitido por profissional habilitado que comprove a condição de pessoa com deficiência, vedando sua desconsideração sem fundamentação técnica adequada, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se profissional habilitado aquele legalmente registrado no respectivo Conselho profissional e com especialização compatível com a deficiência atestada.

Art. 3º O laudo médico apresentado por candidato com deficiência, para fins de comprovação junto aos concursos públicos, deverá conter, obrigatoriamente, informações que possibilitem a devida identificação do candidato e do profissional emissor, além da avaliação da condição apresentada.

Art. 4º A junta médica somente poderá divergir do laudo apresentado mediante fundamentação técnica circunstanciada, obrigatoriamente baseada em exames e pareceres complementares, assegurando ao candidato acesso integral às informações e relatório detalhado.

Art. 5º Persistindo divergência entre o laudo médico e a avaliação da junta médica, o candidato poderá requerer, sem custos, análise por uma junta revisora, composta por 3 (três) profissionais relacionados à especialidade da deficiência atestada, sendo pelo menos 1 (um) deles indicado pelo próprio candidato, nos termos do edital.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de 100 (cem) até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera dispositivos da Lei nº 13.645, de 30 abril de 2025, que institui o Programa Passe Livre Estudantil no âmbito da rede estadual de educação da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.645, de 30 abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no parágrafo único do art. 1º:

“Parágrafo único. O programa abrangerá os estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental, da 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio Diurno e Noturno e dos Ciclos I, II, III, IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos nas modalidades Presencial e Semipresencial, devidamente matriculados em escolas da rede estadual localizadas nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande e Santa Rita.”

II – no inciso II do art. 6º:

“II – manter frequência comprovada de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), considerando apenas as faltas devidamente justificadas.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.909 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transforma a Escola Estadual Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, localizada no Município de João Pessoa, em Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA – PB) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, que define a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 37 e 38, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2016, do Conselho Estadual de Educação – CEE/SEE, que estabelece as normas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Sistema Estadual de Educação da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política estadual de Educação de Jovens e Adultos, a fim de assegurar a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, situada à Avenida Duarte da Silveira, nº 450 – Centro, João Pessoa, fica transformada em Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA- PB), com o objetivo de garantir o direito à educação básica, à qualificação profissional e à certificação de conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a fim de promover a inclusão social, a formação cidadã e a inserção qualificada no mundo do trabalho.

Parágrafo único. A unidade escolar de que trata o caput deste artigo passa a ser denominada de Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, alterando a nomenclatura contida no Anexo Único do Decreto nº 45.200, de 25 de junho de 2024, que nomeia como Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha.

Art. 2º O Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA – PB), passará a ofertar os seguintes serviços educacionais:

I – Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade presencial, abrangendo as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II – cursos profissionalizantes, voltados ao desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam a autonomia, a inclusão social e o acesso ao mundo do trabalho, observado o seguinte:

a) os cursos técnicos de nível médio serão ofertados em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, articuladas às demandas formativas e sociais do público da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b) a oferta de educação profissional técnica, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, deve observar as disposições expressas na Resolução CNE/CP nº 1/2021, do Conselho Nacional de Educação, condicionada ao credenciamento e autorização do Conselho Estadual de Educação e demais regras aplicáveis.

III – organização e execução de processos avaliativos, por meio da elaboração, aplicação e correção de exames específicos, sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Avaliação e Certificação (NuPAC), destinados a estudantes que buscam a conclusão das etapas da educação básica — Ensino Fundamental e Ensino Médio — com a finalidade de aferir os conhecimentos e as habilidades exigidos para fins de certificação;

IV – certificação regular da conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, condicionada ao êxito nos processos avaliativos instituídos, observadas as diretrizes e normas do sistema de ensino do estado da Paraíba, sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Avaliação e Certificação (NuPAC): a) os exames de certificação de que trata o inciso anterior serão destinados aos estudantes que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade própria e que necessitem da conclusão dessas etapas de ensino para elevação da escolaridade ou para continuidade dos estudos, observadas as disposições contidas na Resolução CEE/PB nº 030/2016, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º O Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA – PB), passa a adotar PORTE CR, alterando o disposto no Anexo I, do Decreto nº 44.528, de 7 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a definição do porte e a composição do corpo diretivo dos estabelecimentos públicos da rede estadual de ensino, passando a dispor da seguinte composição do corpo diretivo:

I – 01 (um) Diretor – Símbolo CDER;

II – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Símbolo CPER;

III – 01 (um) Secretário Escolar – Símbolo SEER;

IV – 01 (um) Assessor Administrativo-Financeiro – Símbolo AFER.

Art. 4º O quadro de profissionais para atuação no Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA – PB) será constituído por professores e servidores da rede estadual de educação, selecionados mediante critérios técnicos a serem observados pela Secretaria de Estado da Educação, no âmbito da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade – GEEJA/SEE.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a expedir atos administrativos complementares necessários à implementação e ao funcionamento do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos da Paraíba (CREJA-PB), no âmbito de suas competências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Os atos de que trata o caput deverão observar, obrigatoriamente:

I - a legislação federal e estadual vigente;

II - as normas do Sistema Estadual de Ensino;

III - as diretrizes e deliberações do Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.910 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 21 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – com funcionamento no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, aprovado pelo Decreto nº 25.014, de 04 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 25.014, de 04 de maio de 2004, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com funcionamento junto ao DETRAN/PB,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 21 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – com funcionamento no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, aprovado pelo Decreto nº 25.014, de 04 de maio de 2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os membros que participarem das sessões ordinárias e extraordinárias da JARI farão jus à contraprestação remuneratória conforme o seguinte:

I - para cada sessão ordinária, 80% (oitenta por cento) calculado sobre o salário mínimo;

II - para cada sessão extraordinária, 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário mínimo.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento da contraprestação remuneratória prevista no caput deste artigo, o pagamento fica limitado a 02 (duas) vezes por mês, para sessões ordinárias, e 01 (uma) vez por mês, para sessões extraordinárias.”.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia primeiro de outubro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.911 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas “h” e “m”, combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área total de 2.302,27 m² (dois mil, trezentos e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) – matrícula 4.228 –, em que se localiza o prédio do antigo “Cine Teatro Orion”, situado na Travessa da Mangueira, nº 48, Centro, no Município de Rio Tinto–PB, conforme especificado pelo laudo de avaliação e certidão de inteiro teor constante nos autos do processo administrativo SEG-PRC-2024/01452.

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública neste artigo corresponde ao imóvel urbano pertencente à Companhia de Tecidos Rio Tinto, conforme identificação constante na certidão de fl. 39 do processo administrativo SEG-PRC-2024/01452. O terreno possui as seguintes dimensões perimetrais: 35,30 metros de frente, confrontando com a Travessa da Mangueira; 35,30 metros de fundo, confrontando com a Rua Castro Alves; 65,22 metros na lateral direita, confrontando-se com Imóveis pertencentes à Cia de Tecidos Rio Tinto e Posto de Combustível; e 65,22 metros na lateral esquerda, confrontando-se com Imóveis pertencentes à Cia de Tecidos Rio Tinto e Imóvel próprio de Nº “150”.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se, essencialmente, à implantação e funcionamento do “Centro Cultural Orion”, equipamento de interesse social e público que visa ao fomento à produção cultural, à educação, à preservação da memória e do patrimônio, à inovação e à economia criativa no Município de Rio Tinto.

Art. 3º As despesas decorrentes das presentes desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), autorizadas a adotar todas as providências pertinentes e necessárias, tanto administrativas quanto judiciais, concernentes à desapropriação amigável ou litigiosa da área ora declarada de utilidade pública. Tais providências objetivam a célere e efetiva incorporação do imóvel ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba, garantindo que o bem atenda com urgência à finalidade pública e social a que se destina.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.912 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba para ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2027, em João Pessoa-PB, com o tema: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.



Art. 2º Caberá ao Secretário de Estado da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º A 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

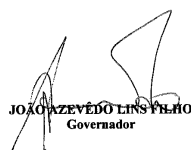
Art. 4º As etapas municipais da 11ª Conferência Estadual de Saúde serão realizadas no período de 16 de março a 4 de julho de 2026.

Art. 5º O Regimento Interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO PESSOA
Governador

DECRETO Nº 47.913 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Estatuto da Fundação Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 188, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A Fundação Parque Tecnológico Horizontes de Inovação para o desenvolvimento empresarial, tecnológico, cultural e de inovação, rege-se pela Lei Complementar nº 188, de 18 de dezembro de 2023, por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas normas legais atinentes à espécie.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO PESSOA
Governador

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 47.913 DE 20 DE FEVEREIRO de 2026.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA SEDE E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação – FPTH, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e com quadro de pessoal próprio, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º A FPTH integra a administração pública indireta e vincula-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba (SECTIES – PB).

§ 2º A FPTH terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A FPTH tem sede e foro na Praça Dom Ulrico, 56, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58010-740, e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo constituir locais de representação em outros municípios da mesma unidade federativa.

Art. 3º A FPTH, após o devido registro civil de seus atos constitutivos, reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 188, de 18 de dezembro de 2023 e por este Estatuto, não se aplicando à Fundação as demais disposições do Código Civil referente às fundações, nos termos do §3º do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES, MISSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A FPTH tem por finalidade específica promover ações que visem o desenvolvimento empresarial, tecnológico, cultural e de inovação, com vistas a competitividade industrial, a promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, a valorização e a preservação do patrimônio cultural no Estado da Paraíba.

Art. 5º A FPTH, no uso de suas atribuições, adotará medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, em consonância com as normas gerais estabelecidas na Lei Estadual nº 12.191, de 12 de janeiro de 2022 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. As medidas às quais se refere o *caput* deste artigo devem observar as seguintes diretrizes:

- I - promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- II - incentivo à continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
- III - redução das desigualdades regionais;
- IV - descentralização e desconcentração das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- V - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos e privados;
- VI - estímulo à inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação -

ICTs e nas empresas, inclusive para a atração, constituição e instalação de Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e de Parques e Polos Tecnológicos no Estado;

VII - incentivo à competitividade empresarial no âmbito Estadual, Nacional e Internacional;

VIII - fomento à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

IX - fomento à expansão, a continuidade dos processos de formação e a capacitação científica e tecnológica;

X - fortalecimento das capacidades operacionais, científicas, tecnológicas e administrativas das ICTs;

XI - promoção, aperfeiçoamento e atualização permanente da atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito;

XII - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;

XIII utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação;

XIV - apoio, incentivo e integração aos inventores, às atividades das ICT's, e ao sistema produtivo;

XV - apoio e incentivo às tecnologias sociais e ambientais;

XVI - estímulo, fomento e aperfeiçoamento de mecanismos de desenvolvimento e preservação de iniciativas que assegurem a identidade, o patrimônio, a diversidade e a memória social e cultural.

Art. 6º Para a realização de sua finalidade, compete à FPTH:

I - colocar em funcionamento e gerir, em suas instalações, empreendimentos estritamente vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na forma de produtos e processos, com base na concepção e coordenação de projetos e programas de criação e difusão de conhecimento, de novas tecnologias e experimentações de práticas inovadoras;

II - contribuir para estabelecerem, no Estado da Paraíba, condições favoráveis à atração de recursos humanos qualificados, de novos negócios e de empresas de alta tecnologia;

III - criar condições para a implantação de cooperação e parceria entre instituições de ensino e de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como empresas, governos e agências nacionais e internacionais de promoção do desenvolvimento, nos seus diversos níveis, com a finalidade de aumentar o intercâmbio do conhecimento e sua aplicação em ações de desenvolvimento local, regional e nacional, além de participar dessas parcerias sempre que pertinente;

IV - buscar a promoção, a cooperação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas adequadas às necessidades de inovação e à modernização de todos os setores da sociedade;

V - promover a concepção e a gestão de mecanismos modernos de suporte à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à formação de capital humano, para gerir, desenvolver e operar produtos e processos inovadores em tecnologia;

VI - dar suporte à proteção da propriedade intelectual que resulte de pesquisa e do desenvolvimento tecnológico realizado pela FPTH, ou por seus parceiros, em projetos conjuntos;

VII - gerenciar, profissionalmente, o processo de transferência de conhecimentos e tecnologias por meio de contratos, licenças e outras formas de comercialização;

VIII - conceber, estruturar, gerenciar e firmar convênios, acordos, termos de parceria e contratos, observada a legislação aplicável, articulando-se com órgãos públicos ou entidades da iniciativa privada;

IX - planejar, projetar, construir, operar, manter, ampliar e melhorar as instalações físicas próprias e processos internos, conforme as necessidades de suas atividades, bem como contribuir para a qualificação e a motivação do capital humano próprio, visando aumentar, de forma constante, a qualidade dos resultados de todas as suas ações e de seus parceiros;

X - prestar serviços técnicos especializados compatíveis com a sua natureza e propósito, referentes às atividades relacionadas à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, mediante contraprestação financeira, econômica ou híbrida;

XI - planejar e executar ações de governança e gestão de compras públicas inteligentes da Fundação;

XII - promover e executar projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico relacionadas às atividades afins do Estado, segundo requisitos e financiamento do Fundo Paraíba/NOVA;

XIII - promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas e entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, para atender às prioridades das políticas industriais e tecnológicas nacionais;

XIV - executar quaisquer outras atividades relativas aos seus objetivos, ainda que não expressamente mencionadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A FPTH, para atingir seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 7º A FPTH observará, em sua atuação, os princípios, diretrizes e normas do Sistema Nacional de Inovação – SNI, da Lei Estadual nº 12.191, de 12 de janeiro de 2022, das Leis Federais nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dos arts. 224 e 225, ambos da Constituição Estadual, e dos artigos 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A, todos da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º O patrimônio da FPTH é constituído pelos bens elencados na escritura pública de sua constituição, além daqueles que, por doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus, vier a possuir.

Art. 9º Os bens da FPTH serão utilizados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades, podendo ser alienados, mediante autorização específica do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os bens considerados não essenciais poderão ser alienados sob autorização do Conselho de Administração.

Art. 10. Só será admitida a cessão de uso ou a doação à FPTH de bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus, excetuados os eventuais encargos relacionados ao uso do imóvel e à finalidade específica definida pelo cedente ou doador.

Art. 11. No caso de extinção da FPTH, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir, serão incorporados ao patrimônio do Estado da Paraíba.

Art. 12. A receita da FPTHI será constituída:

I - pelas rendas oriundas de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios destinadas à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de outorga, convênio, contrato ou outro instrumento jurídico assemblado;

II - pelas rendas provenientes da prestação de serviços ao Poder Público ou iniciativa privada;

III - pelas rendas oriundas do usufruto de seu patrimônio;

IV - pelas rendas derivadas dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados com a Iniciativa Privada, inclusive os formalizados com entidades nacionais, internacionais e/ou estrangeiras;

V - pelas doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

VI - pelos resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizados pelo Conselho de Administração;

VII - pelos resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;

VIII - pelas receitas oriundas de contratos de gestão firmados com entes da Administração Pública, cujo objeto tenha afinidade com as finalidades da FPTHI;

IX - pelos valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios, contratos ou outras espécies de ajustes, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

X - por outras receitas eventuais atinentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. Constituem órgãos superiores da Fundação:

I - Conselho de Administração;

II - Direção Superior;

III - Conselho Fiscal.

§ 1º A FPTHI será conduzida pelo Conselho de Administração e administrada por sua Direção Superior.

§ 2º A FPTHI constituirá sua assessoria jurídica, seu serviço de soluções e orientações ao usuário – ouvidoria, além de sua unidade de controle interno e *compliance*.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior, controle e fiscalização da FPTHI, constituído por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O Conselho de Administração será constituído por:

I - Membros natos:

a) Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;

b) Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) por um integrante do Governo Municipal;

d) quatro representantes indicados pelas instituições públicas de Ensino Superior, sediadas na Paraíba, sendo um por cada IES.

II - Membros da sociedade civil e setor empresarial indicados:

a) por um representante da Sociedade Civil;

b) por um representante do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;

c) por dois representantes do coletivo empresarial;

d) por um representante investidor.

§ 2º Em caso de vacância, falta, impossibilidade temporária dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes, que terão pleno direito de manifestação e de voto.

§ 3º As atividades dos membros do Conselho de Administração não serão remuneradas.

Art. 15. A presidência do Conselho de Administração será exercida pelo titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Parágrafo único. Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária de seu Presidente, o Conselho de Administração será presidido pelo seu respectivo suplente, na figura do Secretário Executivo de Inovação.

Art. 16. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, mencionados no art.15, inciso II, alíneas “a” e “b”, será de 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, permitida 1 (uma) única recondução consecutiva, por igual período.

§ 1º A investidura dos membros do Conselho de Administração da FPTHI, a que faz referência o *caput* deste artigo, dar-se-á mediante assinatura de termo de posse, depois de nomeados por Ato Governamental.

§ 2º Na hipótese de recondução, o prazo de nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo da gestão anterior.

§ 3º Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do cargo até a investidura de seu substituto.

§ 4º No caso de vacância definitiva do cargo de Conselheiro, com exceção do Conselheiro Presidente, no curso da gestão, os Conselheiros remanescentes designarão um Conselheiro substituto, em caráter provisório, até que ocorra nova e definitiva investidura para o exercício da função, por meio da chancela do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 5º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselheiro que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano, salvo casos de força maior ou casos fortuítos justificáveis.

§ 6º A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Art. 17. Compete privativamente ao Conselho de Administração:

I - estabelecer metas, estratégias e diretrizes institucionais para o efetivo desempenho e cumprimento de suas finalidades;

II - fixar as diretrizes gerais para as políticas de gestão, de governança corporativa, de transparência, de gestão de riscos e de pessoal da Fundação;

III - aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a estrutura organizacional da entidade, o Regulamento Próprio de Compras, o Código de Ética, Conduta e Integridade Institucional, bem como os demais regulamentos da Fundação, dirimindo questões não contempladas pelas normas, princípios e diretrizes estaduais;

IV - autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis, bem como a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, após o devido processo administrativo, sem prejuízo do constante no art. 10;

V - autorizar a celebração de contrato de gestão, nos termos da legislação vigente;

VI - designar e destituir o responsável pelo Controle Interno, bem como autorizar a contratação de auditores independentes;

VII - apreciar os relatórios anuais de auditoria interna, bem como aprovar os planos anuais de suas atividades;

VIII - dar posse e conceder licenças aos membros da Direção Superior e ao Conselho Fiscal, assim como designar o substituto do Diretor Presidente da Fundação, nos casos de afastamentos excepcionais deste, por motivos de força maior, desde que por prazo inferior a 30 (trinta) dias;

IX - analisar, anualmente, os resultados alcançados pela Fundação e a efetividade de suas estratégias de gestão e do cumprimento do planejamento estratégico, assegurando a ampla divulgação dos resultados, com especial destaque para a Assembleia Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

X - avaliar, anualmente, o desempenho da Direção Superior, especialmente quanto ao compromisso com o alcance das metas;

XI - deliberar sobre os demais assuntos que lhe forem submetidos pela Direção Superior da Fundação; e,

XII - examinar e aprovar políticas, planos e projetos institucionais desenvolvidos e propostos pela Direção Superior, assegurando-se que:

a) As políticas, planos, programas e projetos institucionais estejam em harmonia com as políticas estaduais e nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação e garantam a sustentabilidade econômico-financeira do Estado da Paraíba e da Fundação; e,

b) O quadro de empregos e a estrutura remuneratória de pessoal da Fundação sejam submetidos à prévia apreciação e aprovação do Conselho de Administração, antes da realização de processos públicos para seleção e recrutamento de pessoal.

Art. 18. Os membros do Conselho de Administração respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e da violação do presente Estatuto, independentemente se praticados com dolo ou culpa.

Art. 19. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, a seu critério, ou por solicitação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão fixadas em calendário anual, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, que serão convocadas mediante aviso escrito individual, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Em situação de relevância ou urgência poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, que deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente ou por, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho.

§ 3º O aviso de convocação da reunião será expedido por meio eletrônico aos conselheiros, no qual constará local, data, hora, matéria a ser tratada e cópia dos documentos necessários à discussão da pauta.

§ 4º A critério do Presidente do Conselho de Administração, será admitida a participação dos Conselheiros remotamente.

§ 5º É obrigatória a participação dos membros da Direção Superior da Fundação nas reuniões do Conselho, sem direito a voto, salvo ausências justificadas.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão, obrigatoriamente, iniciadas mediante a presença da maioria simples dos membros, bem como da participação de pelo menos um membro da Direção Superior.

§ 7º As reuniões do Conselho de Administração serão registradas por meio de gravação de áudio convertida em ata sintética, contendo a pauta, os assuntos deliberados, o resultado nominal de eventuais votações, e os encaminhamentos recomendados à Direção Superior, devendo o banco de dados dos áudios e as atas sintéticas ficarem arquivados juntamente com a lista de presença dos participantes da reunião, incluídos os convidados.

§ 8º As decisões do Conselho de Administração deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Fundação, salvo quando contiverem matéria de natureza estratégica e/ou sigilosa, cuja divulgação possa trazer comprovadamente prejuízo ao interesse público.

§ 9º Nas deliberações do Conselho de Administração cabe ao seu Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 10. Os quóruns para deliberações do Conselho de Administração serão:

I - para matérias estatutárias e regimentais da Fundação: maioria absoluta dos membros presentes, desde que o quórum seja de, no mínimo, 3/4 (três quartos) de seus membros;

II - para os demais assuntos: maioria simples dos membros presentes, desde que o quórum seja de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros.

SEÇÃO II
DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 20. A Fundação será administrada por uma Direção Superior, composta por 03 (três) membros, a saber:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Administrativo Financeiro; e

III - Diretor Técnico.

§ 1º Os membros da Direção Superior serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A investidura dos membros da Direção Superior dar-se-á mediante assinatura de termo de posse perante o Conselho de Administração.

§ 3º O período de gestão da Direção Superior será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de posse, permitida uma única recondução consecutiva por igual período.

Art. 21. É condição para a investidura em cargo da Direção Superior, a assunção de compromisso público mediante o alcance de metas de desempenho institucional, aprovadas pelo Conselho de Administração, ao qual cumpre a incumbência de fiscalizar o seu cumprimento.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado dos compromissos com o alcance das metas de desempenho institucional, nos dois exercícios financeiros consecutivos, implicará na dispensa imediata dos membros da Direção Superior, pelo Conselho de Administração.

Art. 22. Compete à Direção Superior da FPTHI:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas em vigor, as políticas e as decisões emanadas pelo Conselho de Administração;



II - exercer a gestão corporativa da Fundação;

III - elaborar propostas de planejamentos estratégicos, regulamentos operacionais internos, peças orçamentárias, planos diretores de investimentos, minutas de contratos, políticas e quadro de pessoal, para submetê-los à prévia apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração, que por sua vez autorizará a Direção Superior da Fundação a assumir como suas atribuições:

a) Elaborar e executar os planejamentos estratégicos anuais e quadrienal, o orçamento anual, e o plano diretor de investimentos da Fundação;

b) Elaborar e zelar pelas normativas e regulamentos internos;

c) Definir a estrutura organizacional da Fundação e o seu regimento interno, bem como autorizar a criação de filiais, unidades gestoras, escritórios de representações ou subsidiárias;

d) Elaborar e gerenciar o quadro de empregos e a estrutura remuneratória do pessoal;

e) Planejar e executar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 4 (quatro) anos; e

f) Construir o planejamento estratégico anual para o exercício seguinte, contendo as metas traçadas para alcançar os objetivos e os resultados institucionais a serem almejados, devendo ser apresentado até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior;

IV - definir as estratégias para a gestão da prestação dos serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e as atividades fixadas constantes nos planejamentos estratégicos;

V - elaborar e zelar pela boa aplicação do regulamento interno de compras e das normas que permitirão autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis;

VI - celebrar acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, mediante a autorização do Conselho de Administração, quando for de sua competência;

VII - sugerir pauta para a deliberação do Conselho de Administração e se pronunciar sobre todas as matérias que devam ser submetidas a este;

VIII - aprovar a abertura e o encerramento de contas bancárias e de investimentos;

IX - desenvolver política de comunicação, de gestão de imagem e da marca da Fundação;

X - elaborar e encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal:

a) As demonstrações financeiras e contábeis da Fundação;

b) Os resultados da conclusão dos exercícios fiscais e o plano de aplicação dos saldos obtidos;

c) O relatório de gestão da Fundação.

XI - assegurar o cumprimento das diretrizes de transparências definidos em lei;

XII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração; e

XIII - aprovar os Planos Museológicos apresentados pelas Curadorias dos Museus.

§ 1º À Direção Superior cabe a responsabilidade pela execução das atividades da Fundação, sempre prezando pelo cumprimento dos elementos de governança estabelecidos.

§ 2º Para auxiliar a Direção Superior, poderão haver até 5 (cinco) câmaras temáticas como temas essenciais ao funcionamento, com foco:

a) Administrativo, econômico e financeiro;

b) Alianças estratégicas;

c) Capacitação, treinamento, legislação e mercado;

d) Imagem da Fundação;

e) Curadoria de Museus.

Art. 23. O desempenho individual e coletivo dos membros da Direção Superior será avaliado, anualmente, pelo Conselho de Administração, na forma descrita no Regimento Interno da FPTHI, que deverá contemplar:

I - os atos de gestão praticados e a efetividade dos resultados alcançados;

II - a sustentabilidade econômico-financeira e operacional da FPTHI ao longo do exercício em análise;

III - o cumprimento dos objetivos e metas dispostos no planejamentos estratégico;

Art. 24. A Direção Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, que deliberará com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, o voto ordinário e de qualidade.

§ 1º As deliberações da Direção Superior serão registradas em atas sintéticas.

§ 2º O Diretor Presidente poderá vetar as deliberações da Direção Superior, submetendo-as, neste caso, ao Conselho de Administração.

Art. 25. O Regimento Interno da Fundação disciplinará quanto à substituição dos Diretores nos casos de afastamento e vacância, superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 26. Compete ao Diretor Presidente da Fundação:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competências, permitindo, se for o caso, a subdelegação a autoridades subordinadas;

II - convocar e presidir as reuniões da Direção Superior;

III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

IV - liderar e coordenar o trabalho de todas as ações da Fundação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração podendo delegar competências executivas e decisórias;

V - editar atos administrativos necessários à efetivação das decisões da Direção Superior e do Conselho de Administração, de acordo com as diretrizes da Fundação;

VI - admitir, promover, aplicar sanções, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as normas e critérios previstos em lei e aprovados pela Direção Superior, podendo delegar estas atribuições no todo ou em parte;

VII - apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da Fundação, elaborado e aprovado pela Direção Superior; e

VIII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 27. Aos demais diretores incumbe auxiliar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades da FPTHI e exercer as tarefas de execução e supervisão que lhe forem atribuídas em regimento ou delegadas pelo Diretor Presidente.

§ 1º O Diretor Administrativo Financeiro, em consonância com o Diretor Presidente, será responsável por toda movimentação quanto à viabilidade institucional, à infraestrutura (administrativa, econômica e financeira) e à cultura local (imagem).

§ 2º O Diretor Técnico, em consonância com o Diretor Presidente, será responsável pela observância e fomento da inovação, da identidade organizacional (alianças estratégicas) e do am-

biente organizacional (capacitação, treinamento, legislação e mercado).

Art. 28. Os contratos que a FPTHI celebrar, ou os que vierem a assumir, bem como os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades por parte da Fundação serão assinados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como as ordens bancárias e outras obrigações de pagamento serão autorizados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da FPTHI, é constituído por 5 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a partir da seguinte composição representativa:

I - um membro indicado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, que o presidirá;

II - um membro indicado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB);

III - um membro indicado pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB);

IV - um membro indicado pela Controladoria Geral do Estado (CGE-PB);

V - um membro indicado pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º Em caso de vacância, falta, impossibilidade temporária dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes, que terão direito de manifestação em todas as reuniões, assim como, na ausência do titular, terão direito a voto.

§ 2º As atividades dos membros do Conselho Fiscal não serão remuneradas.

Art. 30. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, permitida uma recondução consecutiva, por igual período.

§ 1º A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante assinatura de termo de posse.

§ 2º Na hipótese de recondução, o prazo para a nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo da gestão anterior.

§ 3º Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

§ 4º Em caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro, no curso do prazo de gestão, o Presidente do Conselho de Administração deverá designar substituto, até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 5º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, considerar-se-á vaga a função de membro do Conselho Fiscal que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano, salvo caso de força maior ou caso fortuito.

§ 6º A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho Fiscal em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, a gestão contábil, financeira e patrimonial da Fundação, assim como os atos dos seus administradores.

II - examinar as demonstrações financeiras do exercício anual, bem como as contas, balanços e quaisquer outros documentos.

III - apresentar parecer contábil, no mínimo anual, acerca da prestação de contas da administração da Fundação;

IV - emitir e encaminhar parecer acerca da prestação de contas de recursos específicos aos órgãos da Administração Pública;

V - pronunciar-se sobre propostas de aquisição, alienação e oneração do patrimônio da Fundação.

VI - pronunciar-se sobre o plano de investimento ou orçamento de capital;

VII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, examinando, para tanto, livros e quaisquer outros documentos;

VIII - requisitar informações ao Conselho de Administração e à Direção Superior, desde que relativas à sua função fiscalizadora, sempre que necessárias.

IX - avaliar a gestão financeira da Fundação, sem prejuízo das funções da Direção Superior e do Conselho de Administração;

X - emitir parecer sobre o relatório anual de gestão, fazendo constar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração e do Diretor Presidente da Fundação;

XI - analisar, no mínimo, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras e contábeis elaboradas periodicamente pela Fundação;

XII - recomendar ao Diretor Presidente a retificação, a suspensão ou mesmo a interrupção de atos administrativos que sejam demonstrados potencialmente lesivos à sustentabilidade financeira da Fundação;

XIII - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração à Direção Superior;

XIV - verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários; e,

XV - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Art. 32. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar a contratação de auditoria independente para esclarecimentos, informações ou apuração de fatos específicos.

Art. 33. O Conselho Fiscal poderá contratar Perito específico para apurar fatos relacionados ao desempenho de suas funções.

Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos membros do Conselho de Administração atinentes a questões financeiras e contábeis.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com dolo ou culpa, em violação ao Estatuto.

Art. 35. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, devendo se reunir em sessões ordinárias, no mínimo, a cada quatro meses, para exame das contas, balancetes e demonstrativos e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal só terão caráter deliberativo se contarem com a presença de seu Presidente ou substituto devidamente qualificado, nos termos deste Estatuto e, de, no mínimo, outro membro.

§ 2º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples e registradas em ata sintética, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.



Art. 36. Compete aos órgãos de deliberação superior da Fundação colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, trimestralmente, cópia dos seguintes documentos:

- I - balancete analítico das contas patrimoniais e de resultado, contemplando a movimentação de entrada e saída, bem como os saldos anteriores e atuais;
- II - relação dos processos de pagamento das despesas realizadas;
- III - relação dos processos de compras, inexigibilidades e dispensas ratificadas no mês;
- IV - folha de pagamento dos empregados, acompanhados da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP/FGTS), incluindo o pagamento da Direção Superior;
- V - extratos bancários acompanhados das respectivas conciliações, incluindo os quadros demonstrativos de aplicações financeiras a qualquer título;
- VI - comprovante de entrega da DCTF, RAIS, DIRF e de outras exigências legais, quando forem devidas no mês; e
- VII - relação resumida de todos os pagamentos efetuados, citando-se credor, CPF/CNPJ, data e valor.

SEÇÃO IV

DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Art. 37. A nomeação para a Direção Superior deverá observar o atendimento de um dos seguintes requisitos obrigatórios:

I - ter experiência profissional, no cargo de chefia ou direção superior de, no mínimo, 03 (três) anos no setor público ou no setor privado, na área específica de atuação da FPTH ou em área correlata ao cargo para o qual foi indicado.

II - ter experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em cargo de direção (nível estratégico), ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da FPTH.

Parágrafo único. Entende-se como cargo de chefia ou direção superior aquele situado nos 02 (dois) níveis hierárquicos mais altos da Instituição;

Art. 38. Poderão integrar o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que tenham reconhecida capacidade técnica e que:

- I - tenham formação acadêmica compatível com o exercício da função;
- II - não se enquadrem nas vedações de que trata o art. 40 deste Estatuto;
- III - não sejam ou tenham sido membros de órgão de administração da Fundação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- IV - não sejam empregados da Fundação, ou de suas subsidiárias; e
- V - não sejam cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador ou fornecedor da Fundação.

Art. 39. O Conselheiro indicado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, da Direção Superior, do Conselho Fiscal e os ocupantes de cargos de confiança, direção, assessoramento ou chefia, ao assumirem suas funções, apresentarão declaração de bens e renda, a ser renovada anualmente.

§ 2º Será vedada, direta ou indiretamente, a participação de qualquer dos membros mencionados no caput deste artigo em empresas ou outras instituições no ambiente da FPTH.

Art. 40. É vedada a indicação para os órgãos superiores da Fundação, além dos impedidos por lei, o(a)s:

- I - titulares de mandato no Poder Legislativo do Estado da Paraíba, ou de qualquer Ente Federativo, ainda que licenciado;
- II - pessoas que tenham ou possam ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado da Paraíba ou com a própria Fundação;
- III - pessoas físicas que tenham firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado da Paraíba ou com a própria Fundação, no ano anterior à data de sua nomeação/escolha;
- IV - pessoas que se enquadrem em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- V - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a Fundação ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da nomeação;
- VI - pessoas condenadas com sentença transitada em julgado e que não tenham cumprido integralmente a pena que lhe tenha sido atribuída, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que foram condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VII - das pessoas declaradas inabilitadas, por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para cargos de administração em empresas sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- VIII - das pessoas declaradas falidas ou insolventes, nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX - das pessoas que detenham o controle ou que participem da administração de pessoas jurídicas concordatárias, falidas ou insolventes, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;
- X - das pessoas que ocupem cargos em sociedade que possam ser consideradas concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa do Conselho de Administração; e
- XI - sócios, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração, da Direção Superior e do Conselho Fiscal.

§ 1º Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 2º Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir em operações em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas entidades de que sejam dirigentes ou associados e, ainda, sociedades de que detenham o controle ou participação superior a cinco por cento do capital social.

§ 3º O impedimento referido no § 2º aplica-se quando se tratar de empresa ou entidade em que ocupem, ou tenham ocupado, em período anterior à investidura em cargo de gestão da Fundação.

Art. 41. Os membros do Conselho de Administração, da Direção Superior e do Conselho Fiscal da Fundação ficam impedidos, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do término

de sua gestão, de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública estadual com quem tenha tido relacionamento oficial, direto e relevante, nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado no regimento interno da Fundação.

Art. 42. Os membros dos órgãos superiores respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e da violação do presente Estatuto, independentemente se praticados com dolo ou culpa.

Art. 43. Os requisitos e as vedações para diretores e conselheiros são de aplicação imediata e devem ser observados, inclusive, para causas impeditivas supervenientes à nomeação.

§ 1º O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado documentalmente, na forma exigida pelo Conselho de Administração da Fundação.

§ 2º O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do instrumento declaratório a ser disponibilizado pela Fundação.

SEÇÃO V

DA DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Art. 44. A FPTH, na forma previamente definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos administradores e conselheiros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Direção Superior, durante suas respectivas gestões, a defesa em processos administrativos ou judiciais em razão de atos de gestão praticados no regular exercício de suas atribuições, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Fundação.

§ 1º A defesa prevista no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos demais agentes e empregados da Fundação quanto a atos lícitos, praticados no exercício regular de suas atribuições, ou em virtude de delegação dos administradores.

§ 2º A defesa dos agentes indicados neste artigo será exercida por advogado do quadro próprio da Fundação, se houver, ou contratado nos termos da legislação aplicável ao tema.

Art. 45. A Fundação contará com assessoria jurídica, serviço de soluções e orientações ao usuário (ouvidoria), unidade setorial de controle interno, gestão de riscos e *compliance*.

Parágrafo único. As competências dos órgãos ou setores mencionados no caput, bem como as atribuições de seus respectivos titulares serão estabelecidos pelo Regimento Interno da Fundação.

Art. 46. A unidade setorial de controle interno, de gestão de riscos e de *compliance* atuará com independência, estando vinculada diretamente ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE PESSOAL

Art. 47. As estruturas organizacionais, de governança e de distribuição de competências serão estabelecidas pelo Conselho de Administração, mediante proposta da Direção Superior, por meio do Regimento Interno da Fundação.

Art. 48. A área responsável pelas políticas de gestão de riscos deverá ser subordinada diretamente ao Diretor Presidente.

Parágrafo único. A área de gestão de riscos poderá reportar diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita de envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades, ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

SEÇÃO I

DA GESTÃO DE PESSOAL

Art. 49. Aplica-se ao pessoal da FPTH o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º A investidura do pessoal da FPTH será condicionada à prévia aprovação em concurso, ou processo seletivo simplificado público, de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de livre nomeação e exoneração, dos integrantes do quadro de pessoal de funções de confiança, nos termos da pertinente legislação vigente.

§ 2º O quadro funcional e a estrutura remuneratória serão propostos pela Direção Superior e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 50. A dispensa dos funcionários da FPTH poderá ocorrer por motivo técnico assistencial, financeiro, econômico, ou por justa causa, observando o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 51. A FPTH observará a reserva percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e os critérios de sua admissão, nos termos do disposto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 52. Os contratos por tempo determinado celebrados pela Fundação, com base no art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser precedidos de processo seletivo público.

Art. 53. A FPTH organizará o seu quadro de pessoal de acordo com o plano de empregos e salários aprovado pelo Conselho de Administração, no qual estarão especificadas as atribuições, a estruturação, a classificação e o respectivo salário dos funcionários.

SEÇÃO II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS CEDIDOS

Art. 54. Os servidores públicos efetivos, dos órgãos do Poder Executivo Estadual, poderão ser cedidos à Fundação, com ou sem ônus para o cedente.

§ 1º Os servidores na forma do *caput* permanecerão vinculados ao órgão de origem, e ao seu regime jurídico originário, para fins funcionais, disciplinares e de aposentadoria.

§ 2º Não poderão ser pagos quaisquer acréscimos pecuniários pela FPTH aos servidores públicos efetivos cedidos, com exceção de gratificação pelo desempenho de função de confiança ou emprego em comissão, ou ainda bolsas de incentivo e fomento à atividades estratégicas da FPTH, bem como bônus por desempenho vinculado ao alcance de metas, se instituídos pela Fundação, desde que compatíveis com o modelo remuneratório, vedada, em todos os casos, a incorporação dos valores à remuneração do cargo público efetivo da origem.

SEÇÃO III

DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 55. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Fundação será precedida de procedimento licitatório, podendo dispor de regulamento interno de compras (RIC), para contratações

e alienações relacionadas a sua atividade-fim, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 56. O Regulamento Interno de Compras – RIC, de que trata o artigo anterior, deverá observar:

I - a padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - a busca da maior vantagem institucional para a Fundação, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - ao parcelamento do objeto, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda da economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para dispensa; e

IV - a adoção preferencial das modalidades de licitação denominada pregão ou credenciamento, observada a legislação federal e estadual, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1º Sem prejuízo da observância do disposto na legislação federal, o regulamento interno de compras da Fundação poderá prever a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de especialistas e empresas especializadas para a execução de trabalhos técnicos ou científicos, além dos seguintes serviços:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas;

IV - auditorias financeiras ou tributárias;

V - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

VI - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; e,

VII - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, será considerado de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 57. O exercício da FPTHI coincidirá com o exercício civil.

Art. 58. A gestão financeira da FPTHI deverá garantir a sustentabilidade e a perenidade.

§ 1º O Conselho de Administração destinará parte das receitas auferidas pela FPTHI à formação de reservas, que terão como objetivo:

I - a cobertura de despesas oriundas de obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias para suportar custos com a extinção, redução de escopo e/ou interrupção parcial da execução dos contratos; e

II - a realização de investimentos na melhoria das condições de funcionamento.

§ 2º Os percentuais destinados à composição das reservas serão fixados pelo Conselho de Administração da Fundação, podendo variar ao longo do tempo, desde que observada a necessidade de sustentabilidade.

§ 3º O Conselho de Administração estabelecerá controles para a Fundação, de forma a garantir a regular cobertura das despesas correspondentes às atividades ordinárias, incluindo-se o pagamento dos salários dos funcionários, a manutenção, a conservação de suas instalações e equipamentos e a execução dos contratos.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 59. A FPTHI estará sujeita às políticas e melhores práticas de controle do Governo do Estado da Paraíba e à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, além de outros órgãos fiscalizatórios.

Art. 60. A FPTHI encaminhará relatório anual ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

Art. 61. O Conselho de Administração da FPTHI estabelecerá política interna de transparência institucional, proposta pela Direção Superior, que disponibilize no endereço eletrônico, todas as informações de relevância e interesse da sociedade, incluindo:

I - os contratos firmados com o Poder Público, suas metas pactuadas e o seu monitoramento;

II - as informações sobre o pessoal contratado, as escalas de trabalho e as remunerações;

III - os processos licitatórios em curso, os fornecedores, os valores dos contratos e a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos pelos prestadores;

IV - as agendas dos dirigentes, os calendários de eventos, as pautas e as atas das reuniões dos seus conselhos, salvo aquelas consideradas sigilosas, em favor dos interesses estratégicos da Fundação;

V - o regimento interno, a carta de serviços aos cidadãos e o código de conduta e integridade institucional;

VI - os contatos telefônicos da instituição e seus serviços, os canais de acesso à sua ouvidoria, os balanços contábil-financeiros, dentre outros que puderem vir a auxiliar o controle social; e

VII - os registros das despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Este estatuto poderá ser alterado por decreto autorizativo, mediante proposta aprovada e encaminhada pelo Conselho de Administração à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, desde que aprovado pelo quórum de 2/3 de seus membros, em reunião con-

vocada exclusivamente para este fim, devendo as alterações serem registradas no cartório competente.

Parágrafo único. A alteração ou reforma deste estatuto não poderá contrariar ou desvirtuar os princípios e finalidades da Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação.

Art. 63. A FPTHI aplicará integralmente no país o seu patrimônio, as suas receitas e eventual resultado operacional, sempre voltado à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 64. A FPTHI aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 65. A FPTHI não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma outra forma.

Art. 66. A FPTHI manterá os seus registros contábeis em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e suas respectivas alterações.

Art. 67. A FPTHI somente será extinta nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, todo o patrimônio remanescente, após satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado a outra fundação ou entidade congênere, que tenha finalidades convergentes.

Art. 68. A FPTHI poderá ser registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da legislação vigente.

Decreto nº 47.914 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/020001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500	0000	1.500.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500	0000	1.100.000,00
TOTAL				2.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEREDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.915 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 964.890,40** (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.500	0000	964.890,40
TOTAL				964.890,40

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.916 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.170.180,00** (um milhão, cento e setenta mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	3390.39	2.706	3110	1.170.180,00
TOTAL				1.170.180,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.917 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.789.820,00** (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	2.706	3110	2.789.820,00
TOTAL				2.789.820,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.918 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 575.527,33** (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	2.706	3110	575.527,33
TOTAL				575.527,33

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.919 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.151.054,66** (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	2.706	3110	1.151.054,66
TOTAL				1.151.054,66

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.920 de 20 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3350.41	1.500	1001	792.000,00
TOTAL				792.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	792.000,00
TOTAL				792.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 47.765 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede crédito presumido sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – nas operações relativas ao Álcool Etílico Anidro Carburante – AEAC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 3º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, combinado com a cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

Considerando, ainda, o disposto na Medida Provisória nº 238, de 11 de julho de 2017, convertida na Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017; no Decreto nº 35.614, de 18 de fevereiro de 2020; e na Resolução Administrativa GABIN nº 29, de 19 de junho de 2023, do Estado do Maranhão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, aos contribuintes dos segmentos das agroindústrias produtoras de Álcool Etílico Anidro Carburante - AEAC, crédito presumido de ICMS sobre o saldo devedor mensal apurado em decorrência das saídas no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), observados os termos e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º Considerando o regime de tributação monofásica nas operações com Álcool

Etílico Anidro Combustível – AEAC, a apuração do valor do benefício de crédito presumido ocorrerá nos seguintes termos:

Valor do Benefício = {[(Σ Vsaída) * Alíquota Ad Rem] * Fator de Redução} * %CP
Onde: Σ Vsaída = Somatório dos volumes de saída em litros.

Alíquota Ad Rem = Alíquota vigente aplicada ao Álcool Etílico Anidro Carburante – AEAC – por litro de combustível.

Fator de Redução = 0,4161

%CP = Percentual do crédito presumido (75%).

Parágrafo único. O fator de redução poderá ser revisto em função de alterações no abastecimento interestadual do mercado paraibano de AEAC, bem como do valor da alíquota *ad rem* do produto.

Art. 3º A fruição do benefício tributário previsto neste Decreto dependerá da celebração prévia de Termo de Acordo específico, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB - e o contribuinte interessado, no qual será estabelecida a meta de aumento da produção do Álcool Etílico Anidro Carburante – AEAC, bem como de outros requisitos, condições e obrigações necessárias ao controle e fiscalização, a critério do Fisco estadual, sem prejuízo do que for disciplinado na legislação tributária deste Estado.

Art. 4º A concessão de crédito presumido prevista no art. 1º deste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de quaisquer valores já pagos.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN – promover os ajustes necessários para contemplar a concessão do crédito presumido do ICMS contido neste Decreto, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2026.

Art. 6º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a editar normas complementares que disporão sobre condições, limites e exceções para fruição do benefício fiscal previsto neste Decreto, inclusive quanto ao contido no Parágrafo único do art. 2º desta norma.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 31.12.2025

Republished por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.789 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Professora Francisca Gomes de Sousa”, localizada na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega de Patos, do Município de Patos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado; e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, que redefine a Rede Pública Escolar da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que estabelece o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE);

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2016 do Conselho Estadual de Educação – CEE/SEE, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e reconhece a importância da educação para a efetividade dos direitos humanos e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, que institui a Política Estadual de Educação nas Prisões; e,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política estadual de educação prisional, ampliando o acesso à educação formal e à qualificação profissional no sistema penitenciário do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Professora Francisca Gomes de Sousa”, localizada na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, no Município de Patos, vinculada à 6ª Gerência Regional de Educação.

Art. 2º A escola oferecerá a modalidade de Educação de Jovens e Adultos Prisional, nos seguintes níveis e etapas:

- I – Ciclo da Alfabetização;
- II – Ciclos I e II, correspondentes ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- III – Ciclos III e IV, correspondentes ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- IV – Ciclos V e VI, correspondentes ao Ensino Médio (1ª à 3ª séries).

Art. 3º A criação da escola possibilitará:

- I – assegurar o direito à educação para pessoas privadas de liberdade;
- II – promover a reintegração social e o fortalecimento da cultura da paz;
- III – ampliar a política estadual de educação prisional, de forma articulada com os órgãos do sistema penitenciário;
- IV – possibilitar a constituição de Conselho Escolar como órgão deliberativo e participativo na gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade.

Art. 4º Considerando o disposto no Decreto nº 44.528, de 7 de dezembro de 2023, a unidade escolar passa a funcionar com o porte (CR) e a composição do seguinte corpo diretivo:

- I – 01 (um) Diretor - Símbolo CDER;
- II – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Símbolo CPER;
- III – 01 (um) Secretário Escolar – Símbolo SEER;
- IV – 01 (um) Assessor Administrativo-Financeiro – Símbolo AFER.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, assegurando o funcionamento da unidade escolar, o provimento do seu quadro de pessoal e a oferta das modalidades de ensino previstas.

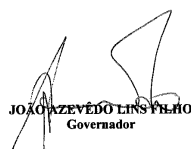


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 09/01/2026.

Republicado por incorreção.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.790 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Professora Wilane de Freitas Santos”, localizada na Penitenciária João Bosco Carneiro, do Município de Guarabira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, que redefine a Rede Pública Escolar da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que estabelece o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE);

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2016 do Conselho Estadual de Educação – CEE/SEE, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e reconhece a importância da educação para a efetividade dos direitos humanos e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, que institui a Política Estadual de Educação nas Prisões; e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política estadual de educação prisional, ampliando o acesso à educação formal e à qualificação profissional no sistema penitenciário do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Professora Wilane de Freitas Santos”, localizada na Penitenciária João Bosco Carneiro, em Guarabira, vinculada à 2ª Gerência Regional de Educação

Art. 2º A escola oferecerá a modalidade de Educação de Jovens e Adultos Prisional, nos seguintes níveis e etapas:

I – Ciclo da Alfabetização;

II – Ciclos I e II, correspondentes ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

III – Ciclos III e IV, correspondentes ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

IV – Ciclos V e VI, correspondentes ao Ensino Médio (1ª à 3ª séries).

Art. 3º A criação da escola possibilitará:

I – assegurar o direito à educação para pessoas privadas de liberdade;

II – promover a reintegração social e o fortalecimento da cultura da paz;

III – ampliar a política estadual de educação prisional, de forma articulada com os órgãos do sistema penitenciário;

IV – possibilitar a constituição de Conselho Escolar como órgão deliberativo e participativo na gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade.

Art. 4º Considerando o disposto no Decreto nº 44.528, de 7 de dezembro de 2023, a unidade escolar passa a funcionar com o porte (CR) e a composição do seguinte corpo diretivo:

I – 01 (um) Diretor – Símbolo CDER;

II – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Símbolo CPER;

III – 01 (um) Secretário Escolar – Símbolo SEER;

IV – 01 (um) Assessor Administrativo-Financeiro – Símbolo AFER.

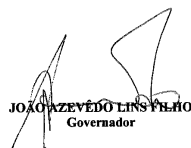
Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, assegurando o funcionamento da unidade escolar, o provimento do seu quadro de pessoal e a oferta das modalidades de ensino previstas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 09/01/2026.

Republicado por incorreção.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.377

João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das

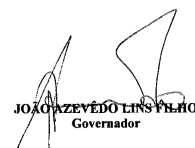
atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00675,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 13 de fevereiro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedagógico de 17% (dezesete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE-CORONEL QOEM PM**, matrícula 520.643-0, **ANTONIO NUNES NETO**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo De-

creto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 087/2026/SEAD.

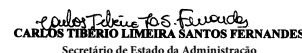
João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA MELO DE LIMA**, matrícula nº 155.656-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 038/2025 (Aditivo 001/2026)**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e a **FRANCISCA DE FATIMA MONTEIRO MELLO**, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista (DEATUR), nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO nº 11/2026/GS

Ato: Criação de 3 (três) Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras

Nº dos Processos: SUP-PRC-2025/03577; SUP-PRC-2025/03862; e SUP-PRC-2025/04252.

Objetos: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CASTRO PINTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB; CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES (08 SALAS DE AULA), EM LOGRADOURO – PB; e REFORMA DO ARQUIVO DO GOVERNADOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA - PB.

Modalidades: Concorrências Eletrônicas nº 086/2025, 085/2025, e 087/2025.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.



Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 031/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, MAGNA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 663.671-3, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 032/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, WEIBER THIAGO LOPES, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 065João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Quixaba	0009/2026	SEG-PRC-2025/00618
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 067João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	GURINHÉM	0015/2026	SEG-PRC-2025/02000
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 068João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	IMACULADA	0012/2026	SEG-PRC-2025/00602
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 072João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem - CEGER e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados Aprendizagem - CREGE - no âmbito da Secretaria de Estado da Educação com o fito de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 86, inciso II, de 5 de outubro de 1989 e,

Considerando o disposto na Lei nº 12.792/2023;

Considerando o Decreto nº 44.054/2023, que cria o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE);

Considerando a necessidade de acompanhar o desenvolvimento escolar para a obtenção de resultados de aprendizagem,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER), no âmbito das escolas da Rede Estadual de Educação e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem em cada uma das Gerências Regionais de Educação.

Art. 2º O Comitê deverá mover esforços e propor ações com o fito de:

a) melhorar os índices de fluxo da Rede Estadual de Educação, elevando-o sempre que possível, para patamares superiores, com base na conceituação do Censo Escolar, instrumento de

coleta de informações da educação básica coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

b) elevar os índices de aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Educação, conforme mensurado anualmente pelo Sistema SIAVE e bienalmente pelo Sistema SAEB;

c) Instituir, anualmente, o Plano de Metas SIAVE para todas as escolas da Rede Estadual de Educação.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Estadual, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor ações e estratégias voltadas à melhoria do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, regulamentado pela Portaria nº 250/2025 – SEE, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Wilson Santiago Filho	193.558-5	Secretário de Estado da Educação
José Edilson de Amorim	193.889-4	Secretário Executivo de Gestão Pedagógica
Valmir Herbert Barbosa Gomes	176.797-6	Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem
Wennia Rafaelly Souza Figueiredo	193.635-2	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais.
Tulio Carlos Silva Antunes	193.648-4	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas
Audileia Gonçalves da Silva	193.682-4	Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Wleika Honorato Aragão Quirino	161.753-2	Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais
Edilma da Costa Freire	164.506-4	Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade
Vanuzza Cavalcanti Fernandes	174.468-2	Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais
Neilze Correia de Melo Cruz	186.712-1	Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil
Maria Tatiany Leite Andrade	189.308-4	Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
Antônio Adailton Fernandes	165.575-2	Gerente da 1ª Regional de Ensino
Carlos Eduardo Paiva de Freitas	183.839-3	Gerente da 2ª Regional de Ensino
Lucicleide Rodrigues da Silva	180.752-8	Gerente da 3ª Regional de Ensino
José Maricleferson Gomes e Silva	184.857-7	Gerente da 4ª Regional de Ensino
Arysttótenes da Silva Prata	155.018-7	Gerente da 5ª Regional de Ensino
Genilucia Medeiros de Araújo	183.828-8	Gerente da 6ª Regional de Ensino
Jairo Ricardo Leite Gomes	163.821-1	Gerente da 7ª Regional de Ensino
Nayara Karlla Montenegro de Carvalho	187.864-6	Gerente da 8ª Regional de Ensino
Fernanda da Silva Chagas	165.581-7	Gerente da 9ª Regional de Ensino
João Alexandre Celeste de Sousa	184.427-0	Gerente da 10ª Regional de Ensino
Vanilda Barbosa dos Santos	181.260-2	Gerente da 11ª Regional de Ensino
Fabiana Figueiredo Borges Sobral	159.147-9	Gerente da 12ª Regional de Ensino
Jorge Miguel Lima Oliveira	180.425-1	Gerente da 13ª Regional de Ensino
Gemerson Farias Roque da Costa	188.141-8	Gerente da 14ª Regional de Ensino
Rubenice Macedo da Silva	142.771-7	Gerente da 15ª Regional de Ensino
Gabriel Gomes	172.786-9	Gerente da 16ª Regional de Ensino

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor os Comitês Regionais de Gestão de Resultados Aprendizagem - CREGE, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor ações e estratégias voltadas à melhoria do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), no âmbito das Gerências Regionais de Educação, a saber:

GRE	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1ª	Antônio Adailton Fernandes	165.575-2	Gerente da 1ª Regional de Ensino
	Dagmar Nayara Barros da Silva	193.805-3	Representante do NUDEA
	Raimunda Tamires da Silva	193.789-8	Representante do NUDPE
	Maria Maysa Romão Bezerra	177.020-9	Representante do NUTCI
2ª	Carlos Eduardo Paiva de Freitas	183.839-3	Gerente da 2ª Regional de Ensino
	Camilo Vicente Pereira	193.504-6	Representante do NUDEA
	Priscila Souza Oliveira de Queiroz	193.481-3	Representante do NUDPE
	Diego Victor Martiliano	193.799-5	Representante do NUTCI
3ª	Lucicleide Rodrigues da Silva	180.752-8	Gerente da 3ª Regional de Ensino
	Murilo Florentino Diniz Filho	93.493-3	Representante do NUDEA
	Valber Ribeiro	175.893-4	Representante do NUDPE
	Isaque Ferreira da Silva	193.697-2	Representante do NUTCI
4ª	José Maricleferson Gomes e Silva	184.857-7	Gerente da 4ª Regional de Ensino
	Anatúzia dos Santos Costa	186.129-8	Representante do NUDEA
	Marcelo Rodrigo da Silva Viana	193.514-3	Representante do NUDPE
	Alcileide Santos Medeiros	170.519-9	Representante do NUTCI
5ª	Arysttótenes da Silva Prata	155.018-7	Gerente da 5ª Regional de Ensino
6ª	Genilucia Medeiros de Araújo	183.828-8	Gerente da 6ª Regional de Ensino
	Antonio Fernandes Suassuna	176.186-2	Representante do NUDEA
	Alessandra Maria Moura Cavalcante Gondim	178.618-1	Representante do NUDPE
	Rafael Lima de Almeida	193.626-3	Representante do NUTCI
7ª	Jayro Ricardo Leite Gomes	163.821-1	Gerente da 7ª Regional de Ensino
	Dilvania Dantas Gomes	195.234-0	Representante do NUDEA
	Clistenes Klayton Leite de Sousa	164.018-6	Representante do NUDPE
	Wellerson Rosa Lino	192.629-2	Representante do NUTCI
8ª	Nayara Karlla Montenegro de Carvalho	187.864-6	Gerente da 8ª Regional de Ensino
	Edinete Katiuscia Bezerra de Sousa	193.498-8	Representante do NUDEA
	Hellen Carlita Medeiros Barreto	195.862-3	Representante do NUDPE
	Thauane Borges dos Santos	195.584-5	Representante do NUTCI
9ª	Fernanda da Silva Chagas	165.581-7	Gerente da 9ª Regional de Ensino
	Danusa Cléa Araújo Mendes	630.743-4	Representante do NUDEA
	Beunilde Maria Santiago	691.181-1	Representante do NUDPE
	Elan Nascimento Apolinário	178.653-9	Representante do NUTCI
10ª	João Alexandre Celeste de Sousa	184.427-0	Gerente da 10ª Regional de Ensino
	Davi Dantas Alves	193.873-8	Representante do NUDEA
	Juciely de Sousa Silva	189.110-3	Representante do NUDPE
	Leonardo Batista de Sousa	182.589-5	Representante do NUTCI
11ª	Vanilda Barbosa dos Santos	181.260-2	Gerente da 11ª Regional de Ensino
	Núbia de Medeiros Santos	190.115-0	Representante do NUDEA
	Marina Leôncio Guimarães	191.497-9	Representante do NUDPE
	José Carlos Crispim Barbosa	193.512-7	Representante do NUTCI
12ª	Fabiana Figueiredo Borges Sobral	159.147-9	Gerente da 12ª Regional de Ensino
	Eduardo de Aguiar Ramos	193.583-6	Representante do NUDEA
	Roberta Eveline Araújo Pires de Andrade	195.301-0	Representante do NUDPE
	Agailson Andrade da Silva	178.073-5	Representante do NUTCI
13ª	Jorge Miguel Lima Oliveira	180.425-1	Gerente da 13ª Regional de Ensino
	Maria Vitória de Sousa Leite	193.983-1	Representante do NUDEA
	Mirelly Dunga Formiga Vieira	192.614-4	Representante do NUDPE
	Aline da Costa Nascimento	186.034-8	Representante do NUTCI

14ª	Gemerson Farias Roque da Costa	188.141-8	Gerente da 14ª Regional de Ensino
	Antônio Felipe da Costa	195.857-7	Representante do NUDEA
	Viviane Silva Cabral	193.658-1	Representante do NUDPE
	Lucas Ribeiro de Souza	189.106-5	Representante do NUTCI
15ª	Rubence Macedo da Silva	142.771-7	Gerente da 15ª Regional de Ensino
	Daniele Ferreira Ribeiro	178.210-0	Representante do NUDEA
	Renato de Bozzano Rodrigues	177.410-7	Representante do NUDPE
	Alan Guizelini Leite	194.552-1	Representante do NUTCI
16ª	Gabriel Gomes	172.786-9	Gerente da 16ª Regional de Ensino
	Áleff Arcênio Rodrigues	616.425-1	Representante do NUDEA
	Italo leonny onofre dos santos	194.636-6	Representante do NUDPE
	Diclean Evangelista dos Santos	175.219-7	Representante do NUTCI

- Art. 5º** Os Comitês funcionarão da seguinte forma:
- I** - Os representantes titulares das funções contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria;
- II** - Na falta ou no impedimento de membros titulares dos Comitês, poderão ser representados por substitutos eventuais por eles indicados;
- III** - os Comitês poderão convidar servidores não designados para participarem das agendas específicas, desde que a necessidade seja devidamente justificada e acrescida de informações referentes ao domínio do servidor convidado;
- IV** - A participação nos Comitês não será remunerada, sendo seu exercício considera do serviço público relevante;
- V** - As atividades desempenhadas nos Comitês não trarão prejuízo àquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 6º** São atribuições do CEGER:
- I** - Analisar as principais legislações vigentes em relação às ações que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, propondo melhorias onde for necessário;
- II** - Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;
- III** - Acompanhar a implantação das ações e seus resultados;
- IV** - Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;
- V** - Elaborar portarias e demais normas necessárias;
- VI** - Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Rede Estadual de Educação;
- VII** - criar e monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas da Rede Estadual de Educação;
- VIII** - outras atribuições correlatas.
- Art. 7º** São atribuições de cada CREGE:
- I** - Analisar as condições que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, de cada escola que compõe a Gerência Regional de Educação, propondo melhorias onde for necessário;
- II** - Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;
- III** - Acompanhar a implantação das ações e seus resultados;
- IV** - Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;
- V** - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações;
- VI** - Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Gerência Regional de Educação;
- VII** - Monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas que compõem a Gerência Regional de Educação;
- VIII** - Outras atribuições correlatas.
- Art. 8º** São atribuições do Coordenador do CEGER e dos coordenadores dos CREGE:
- I** - Representar oficialmente os Comitês, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicados;
- II** - Convocar e presidir as reuniões dos Comitês;
- III** - Elaborar a pauta das reuniões dos Comitês, fazendo constar as sugestões dos membros;
- IV** - Estender convite a participação de pessoas externas aos Comitês, sem direito a voto, em suas reuniões;
- V** - Centralizar e divulgar as informações pertinentes aos Comitês para todos os seus membros;
- VI** - Acompanhar as ações e os assuntos de interesse dos Comitês juntamente aos órgãos competentes;
- VII** - Monitorar a execução das ações propostas pelos Comitês;
- VIII** - Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades dos Comitês;
- IX** - Delegar aos relatores dos Comitês as funções de registro e organização;
- X** - Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelos Comitês;
- XI** - Organizar e manter arquivo das reuniões.
- Art. 9º** Gerentes Regionais
- I** - Participar do Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER) mensalmente na Secretaria de Educação da Paraíba;



II - Definir um cronograma semanal de reuniões de fluxo com as equipes do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA), Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI) e Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE);

III - Monitorar os indicadores por meio do painel em Power BI e relatórios do Metabase, visando o acompanhamento sistemático e a análise dos dados do Índice de Eficiência e Gestão (IEG) e seus desdobramentos;

IV - Realizar o Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE), no prazo de até 10 dias úteis após o CEGER, com as equipes dos Núcleos da Gerência e Diretores Escolares;

V - Definir estratégias junto ao Chefe do NUDEA com o propósito de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nas escolas, considerando os indicadores, as metas estabelecidas e o acompanhamento dos estudantes em situações críticas;

VI - Elaborar ações com a equipe do NUDPE para acompanhamento e mobilização dos estudantes para as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

VII - Definir ações e estratégias com a equipe do NUTCI para garantir o monitoramento dos dados estatísticos referentes aos indicadores do IEG;

VIII - Assegurar o processo de Recomposição da Aprendizagem em todas as escolas da Rede Estadual, com foco nas escolas prioritárias.

Art. 10º Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA)

I - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

II - Analisar e compreender os dados apresentados no Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER);

III - Identificar as escolas que apresentam menor desempenho e elaborar um plano de ação voltado para a melhoria contínua do IEG;

IV - Garantir que a equipe de recomposição de aprendizagem esteja monitorando de forma contínua os estudantes com habilidades críticas, com ênfase na melhoria dos indicadores do IEG;

V - Articular com os demais núcleos ações de monitoramento para atingimento das metas, com destaque para os percentuais de monitoramento das avaliações;

VI - Acompanhar as escolas críticas (baixo número de estudantes) para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SIAVE) 2025;

VII - Promover articulação com o Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE), impulsionando o desenvolvimento integral dos estudantes;

VIII - Monitorar os indicadores por meio do painel Power BI e relatórios do Metabase, visando ao acompanhamento sistemático e análise dos dados do Índice de Eficiência e Gestão (IEG) e seus desdobramentos;

IX - Acompanhar e visitar as escolas com ênfase nas que apresentam os menores desempenhos nos índices do IEG, apresentando os dados de forma individual;

X - Apresentar os resultados do CEGER nos Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE) e realizar estudos semanais dos Painéis de dados identificar escolas que apresentam maiores desafios.

Art. 11º Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI)

I - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

II - Participar semanalmente de reuniões com a equipe de dados da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), para análise e andamento dos relatórios;

III - Estabelecer uma rotina diária com a(o) Gerente Regional sobre as atualizações dos dados nos Painéis e relatórios no Metabase garantindo ações de monitoramento dos indicadores do Índice de Eficiência e Gestão (IEG);

IV - Acompanhar frequências, registros de notas e monitorar as escolas por meio dos painéis Power BI e relatórios no Metabase incluindo a análise de dados de estudantes, registros duplicados, documentos com inconsistências, acompanhamento de estudantes com deficiência, entre outros indicadores de aprendizagem.

Art. 12º Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE)

I - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

II - Acompanhar periodicamente, com a(o) Gerente Regional, Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA) e o Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI) as atualizações e análises dos dados nos painéis e relatórios no Metabase;

III - Realizar estudos a partir dados nos painéis e relatórios no Metabase para subsidiar a elaboração e o acompanhamento de ações pedagógicas;

IV - Mobilizar o engajamento dos estudantes em ações como avaliações externas, editais e programas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB);

V - Coordenar e promover ações para garantir a participação dos estudantes em editais e programas estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB);

VI - Promover ações de apoio à permanência e ao engajamento dos estudantes, incluindo a Busca Ativa Escolar.

Art. 13º Gestão Escolar

I - Monitorar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando o Sistema Integrado de Acompanhamento da Gestão Escolar (SIAGE) e o painel do Power BI, acompanhando de forma contínua os indicadores educacionais;

II - Definir metas, estratégias e ações voltadas à melhoria contínua da aprendizagem, promovendo intervenções pedagógicas, reforço e recomposição da aprendizagem, quando necessário, em articulação com a equipe escolar;

III - Planejar, organizar e coordenar o funcionamento da escola, conforme o calen-

dário escolar, bem como supervisionar o processo de matrícula, o censo escolar e a base de dados das avaliações externas, garantindo a integridade e atualização das informações;

IV - Articular e conduzir espaços colegiados, organizando e presidindo reuniões pedagógicas, conselhos de classe, conselhos escolares, assegurando a gestão democrática e a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;

V - Participar ativamente das instâncias de acompanhamento e gestão educacional, representando a escola em reuniões e encontros, incluindo o Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE);

VI - Promover o desenvolvimento profissional da equipe escolar, por meio da formação continuada, identificação de necessidades formativas e incentivo à inovação pedagógica, ao uso de boas práticas e metodologias ativas;

VII - Fomentar o relacionamento e a comunicação institucional, mediando conflitos, promovendo o diálogo e a cooperação entre os membros da comunidade escolar, além de estimular a participação das famílias em eventos, conselhos e programas;

VIII - Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) e pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), visando o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da qualidade da educação;

IX - Desenvolver e implementar ações e estratégias voltadas ao fortalecimento do engajamento estudantil e comunidade escolar nas avaliações externas, tais como ENEM, SIAVE, SAEB, entre outras;

X - Zelar pela conformidade legal e pela melhoria contínua da gestão escolar, mantendo-se atualizado sobre leis, diretrizes e normativas da educação, promovendo processos de autoavaliação institucional.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 14º As reuniões ordinárias dos Comitês ocorrerão mensalmente e serão convocadas pelo seu coordenador ou outro membro por ele designado.

Art. 15º As reuniões extraordinárias dos Comitês serão convocadas por seu coordenador ou outro membro por eles designado, sempre que forem necessárias;

Art. 16º Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Chefia de Gabinete, pelas Assessorias e pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

Art. 17º O omitê Gestor será definido por força de portaria do Secretário de Educação.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 073

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 485/2025, prorrogada até 31 de dezembro de 2026, instituiu Grupo de Trabalho para avaliação e regularização dos convênios destinados à construção de creches do Programa Primeira Infância;

CONSIDERANDO a identificação de convênios sem que tenha havido devolutiva por parte dos respectivos entes convenientes, apesar das solicitações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das pendências e de adoção de providências efetivas quanto à retomada, regularização ou encerramento dos ajustes;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Acórdão APL-TC-0510/25, referente ao Processo TC nº 07533/24, no âmbito da Auditoria Operacional da Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a notificação, por meio do Diário Oficial do Estado, dos entes convenientes responsáveis pelos convênios que não apresentaram devolutiva, para que, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados da publicação desta Portaria, apresentem manifestação formal indicando:

I – a situação atual da obra, devendo, na hipótese de retomada da execução ou de execução contratada, **encaminhar a documentação pertinente à prestação de contas**, em formato digital, para os endereços eletrônicos sgacv@see.pb.gov.br, da Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios, e sgpc@see.pb.gov.br, da Subgerência de Acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios, com cópia obrigatória para o Protocolo da SEE, no endereço eletrônico protocolo@see.pb.gov.br;

II – as providências adotadas ou em curso para a regularização ou retomada da execução; ou

III – a impossibilidade de continuidade do ajuste, para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º O não atendimento à notificação no prazo estabelecido caracterizará omissão, ensejando a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no Decreto Estadual nº 33.884/2013, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I:

Relação dos Municípios Notificados em razão de convênios sem apresentação de devolutiva:

1. Município de Juarez Távora – Convênio 0485/2021

Portaria nº 075

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 3º do Decreto nº 47.884** de 14 de fevereiro de 2026, que estabelece a necessidade de emissão de portaria pela Secretaria de Estado da Educação para definição dos valores destinados à execução do Programa de Auxílio Gás nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba – PROGÁS/PB;

CONSIDERANDO a ampliação do número de unidades escolares que ofertam a modalidade de ensino em tempo integral na Rede Estadual de Ensino, no exercício de 2026, o que implica

aumento da demanda por insumos necessários à preparação da alimentação escolar;

CONSIDERANDO que os cardápios da alimentação escolar, referentes ao exercício de 2026, estão estruturados com processos de cocção que exigem maior utilização de gás liquefeito de petróleo – GLP, especialmente nas unidades de ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade do fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, assegurando condições adequadas para a execução das atividades pedagógicas e o pleno funcionamento das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores **per capita por estudante**, à conta do Programa de Auxílio Gás nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba – PROGÁS/PB, para o exercício financeiro de **2026**, da seguinte forma:

I – **Unidades de Ensino em Tempo Parcial:** R\$ 13,00 (treze reais);

II – **Unidades de Ensino em Tempo Integral:** R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0005/2026/SECULT/PB João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARJORIE COSTA GORGÔNIO**, Matrícula nº 184.354-1, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CPF sob o nº 031.***.***-**, para atuar como **Gestora**, e o servidor **EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 181.149-5, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***-**, Subgerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

- **Contrato nº. 0035/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **UP GIFTS PERSONALIZADOS LTDA**, com nome de fantasia **UP GIFTS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.230.617/0001-02**, que tem por objeto, o fornecimento de brindes, que serão entregues aos funcionários da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0006/2026/SECULT/PB João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR**, Matrícula nº **174.052-1**, Diretor de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e das Artes - PRIMA, para atuar como **Gestor**, e a servidora **MARIANA MARCELA DE SANTANA DUARTE**, matrícula **191.673-4**, Gerente de Polo do Programa de Inclusão através da Música e das Artes - PRIMA, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

- **Contrato nº. 0033/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **GEOVANA CAROLINE DA SILVA (PSICOCLIN)**, inscrita no CNPJ nº **64.375.881/0001-08**, que tem por objeto, o fornecimento de serviços técnicos profissionais especializados em psicologia, para prestação de apoio psicológico a 05 (cinco) participantes do Programa Prima, na regional de Bananeiras.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 010/2026 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº. 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Samara Galvão da Silva**, Matrícula nº **720.588-1**, para ser a Gestora do Contrato nº **0098/2025**, referente a aquisição de contador de colônias junto a empresa **QUIMICENTES Produtos para Laboratórios Ltda. – CNPJ nº 10.729.492/0001-04**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Conselho Estadual de Saúde

Portaria n. ° 003/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS**, matrícula nº 170716-7-1, CPF: 092.699.164-72, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 9177957 e CPF n.º 048.902.394-05, como fiscal, ambos, do **Contrato n.º 004/2026CES**, firmado com a empresa **JOBSON TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.514.004/0001-81**, no processo administrativo SES-PRC-2026/02430 e Central de Compras 25.302.000004.2026, que tramita nesta Secretaria.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 001/2026-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
	Prestação de				
	serviços de controle de	GESTOR	Marcos Túlio de A.	181.386-2	091.132.894-44
	pragas e vetores,		Barbosa		
Nº 001/2026	desinsetização, desratização				
	com fornecimento	FISCAL	Marcos Vinicios Diniz de Lima	941.698-6	000.733.544-06
	de mão-de-				
	obra e matéria				
	prima				

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se. Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 194.288-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0006/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº. 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.000076.2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS):**

CONTRATO	EMPRESA
0010/2026	BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ: 48.495.866/0001-47
0011/2026	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.180.445/0001-12
0012/2026	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.778.326/0001-21
0013/2026	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e

mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Distrital De itaporanga

Portaria Nº 0001/2026-DG/HDDJGS

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0003/2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Pães e Massas	Gestor	Danilo de Sousa Nóbrega	941.572-6	081.814.414-94
		Fiscal	José Modesto da Silva	998.717-7	030.433.118-45

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itaporanga/PB, 20 de fevereiro de 2026.


SAMUEL ROMEL PEREIRA ALVES
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 191.911-4

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

PORTARIA Nº 001/2026 CHCF

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

A Diretora Geral do Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117, parágrafo 1,2 e 3 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
MANUTENÇÃO	GESTOR	THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA	187.497-7
	FISCAL	NIELSON BALBINO DA SILVA	997.141-6
FARMÁCIA HOSPITALAR	GESTOR	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	927.110-4
	FISCAL	BEATRIZ STEFANNI BARBOSA FERREIRA	923.837-9
NUTRIÇÃO	GESTOR	FRANCISCA MARTA DE MOURA FERREIRA	911.969-8
	FISCAL	RAPHAELA DE PAULA SOARES DE ARAÚJO	167.972-4
HIGIENIZAÇÃO	GESTOR	GABRIELLE DINIZ DOS SANTOS	910.544-1
	FISCAL	JACIARA DA SILVA NÓBREGA	944.965-5
HOTELARIA	GESTOR	GABRIELLE DINIZ DOS SANTOS	910.544-1
	FISCAL	SILVANEIDE FRANCISCO DE LIMA	942.773-2
LAVANDERIA	GESTOR	GABRIELLE DINIZ DOS SANTOS	910.544-1
	FISCAL	CLEONICE FERREIRA DE ANDRADE	943.753-3
ALMOXARIFADO	GESTOR	JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO	909.850-0
	FISCAL	CELIMAR FERNANDO DO N. CAVALCANTE	998.643-0

UTI E CME (ESTERILIZAÇÃO)	GESTOR	MAÍRA BONFIM BARBOSA	914.451-0
	FISCAL	RAFAELA PATRÍCIA BEZERRA DO AMARAL	923.761-5
PATRIMÔNIO	GESTOR	ARNALDO LEITE FERNANDES	903.280-1
	FISCAL	MAURICIO MARQUES DE LUCENA	945-636-8
TI	GESTOR	FLAVIANO MIRANDA VELOZO ANDRADE	924.390-9
	FISCAL	ANDRÉ DE SOUSA URSULINO	944.656-7
TRANSPORTE	GESTOR	ASSUERO SOUZA ALVES	309.082-5
	FISCAL	LENILDO NUNES FERNANDES	919.994-2
CCIH	GESTOR	CAMILA PORPINO MAIA GARCIA	307.516-8
	FISCAL	CASSIANO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	906.409-5
RECURSOS HUMANOS	GESTOR	JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO	909.850-0
	FISCAL	CELIMAR FERNANDO DO N. CAVALCANTE	998.643-0
LABORATÓRIO	GESTOR	GILVONEIDE GRACIANO DE CARVALHO	162.133-5
	FISCAL	REBECCA DE BRITO RIBEIRO DE MORAES ANDRADE	919.642-1
SESMT	GESTOR	EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE	923.068-3
	FISCAL	CLAUDIENE RODRIGUES RAMALHO AMANCIO	161.864-4
HEMODIÁLISE	GESTOR	ADRIANA CAVALCANTI ALVES	160.319-1
	FISCAL	FRANCISCA MARIA LUIZ	942.448-2
COMUNICAÇÃO	GESTOR	LIDIANE VIRGÍNIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	924.045-4
ENGENHARIA CLÍNICA	GESTOR	EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE	923.068-3
	FISCAL	ROSSANA ANDRADE DE MORAIS	919.639-1
APOIO	GESTOR	CARLOS JOSÉ DA SILVA MELO	187.342-2
	FISCAL	WILSON PEREIRA QUEIROZ	943.644-8

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão e fiscalização dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se e cumpra-se.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Matrícula Nº 193.990-4
DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações

posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o andamento da execução da obra de CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR E REFORMA DO GINÁSIO DA E.E.E.F.M. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÊ - PB, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2026/00416.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

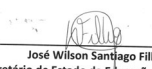
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.711.905,66
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	223.480,63
TOTAL			1.935.386,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 41 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0005/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à continuidade da execução da ampliação do Hospital Janduhy Carneiro em Patos/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500 1002	1.287.204,65
	4490.51	2.631 0000	275.852,08
TOTAL			1.563.056,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



MÁRCIO ALVES SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária / Loteria do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 42 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FADAT - 89.0001 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2026 que entre si celebram a (o) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e o (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à PAGAMENTO DE PRÊMIO REFERENTE A CAMPANHA "NOTA FISCAL PARAIBANA" EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 11.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETO 39.862 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 00338/2019/ SEFAZPB DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
20902.04.123.5292.1064.0287- CAMPANHA DA NOTA FISCAL PARAIBANA	3390.31	1.500 0000	1.328.572,00
TOTAL			1.328.572,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

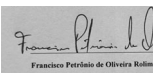
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Marivalvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda



Francisco Petrálio de Oliveira Rolim
Gestor da LOTEP

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0055/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55003.000051.2026-41	1.06840-7	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	A-5-03-T40	A-5-04-T40	Janeiro/2026
55001.000786.2026-94	1.02247-0	Renato Hennys Diniz Barbosa	B-3-09-T40	B-3-10-T40	Fevereiro/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2026.

PORTARIA/UEPB/GR/0056/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:



Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês de Referência
55000.001270.2026-77	1.01787-0	Abraão Clementino de Sousa	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	2.01821-7	Alessandro de Oliveira Silva	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01756-0	Hílza Costa Cavalcante	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01800-1	Jose Galgan Moura de Araujo	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
55000.001268.2026-06	1.01808-6	Alberto César do Nascimento Silva	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	5.01734-3	Alyne Gisele Fernandes da Silva Benevides	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01791-8	Amanda Lucena Coutinho	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01884-1	Ana Carolina Souza da Silva Aragão	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01766-7	Ana Lucia Leite Santos	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01765-9	Ana Paula Lima da Silva	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01788-8	Andre Gustavo Pontes de Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01778-1	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01796-9	Bernardo Ferreira Damiao de Araujo	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.02847-1	Carlos Rodrigo Jordão de Albuquerque	B-3-08-T40	B-3-09-T40	Janeiro/2026
	1.01829-9	César da Silva Gomes	B-3-08-T40	B-3-09-T40	Fevereiro/2026
	1.01738-1	Cláudio José Vieira do Nascimento	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	4.01749-8	Cristóvão Jacques de Sousa Almeida	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	7.03488-9	Damião Rodrigues de Sousa	B-3-08-T40	B-3-09-T40	Fevereiro/2026
	1.01797-7	Davi Rosal Coutinho	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	2.00447-0	Edilson Alves de Souza	A-1-14-T40	A-1-15-T40	Janeiro/2026
	1.01723-3	Elesbao Santiago Neto	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01805-1	Eliclenes Porto	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	3.01736-2	Ewerton Ferreira de Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	7.01820-7	Giancarlo da Silva Almeida	B-2-09-T40	B-2-10-T40	Fevereiro/2026
	1.02119-2	Gilson Camilo dos Santos	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01759-4	Giovana Carneiro Pires Ferreira Monteiro	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01758-6	Giuliana Batista Rodrigues de Queiroz	C-1-09-T40	C-1-10-T40	Fevereiro/2026
	6.01773-8	Gustavo Araújo Terto da Silva	B-2-10-T40	B-2-11-T40	Fevereiro/2026
	2.01768-7	Hugo Coutinho Ramos	B-1-08-T40	B-1-09-T40	Fevereiro/2026
	1.01804-3	Iris Gomes Barreto	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01754-3	Jackson Azevêdo de Lima	C-1-09-T40	C-1-10-T40	Fevereiro/2026
	1.01809-4	Jefferson Norte da Silva	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.00875-7	Joel Furtado Leite	B-3-14-T40	B-3-15-T40	Dezembro/2025
	1.01757-8	Jose Arnaud da Silva Lemos	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01793-4	José Marcos Firmino Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	6.03487-5	José Marcos Souza de Lima	B-3-08-T40	B-3-09-T40	Fevereiro/2026
	1.01730-6	Joselma Vilma Morais Ferreira Lacerda	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	2.01792-0	Josemar Freire da Silva	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01745-4	Josiglai Juvenal da Silva	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01729-2	Julia Cibelle Freire de Queiroz	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01775-6	Juliana Ferreira Marques	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01831-1	Kénia Oliveira de Araújo	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01727-6	Kliandra de Almeida Galdino Carvalho	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01726-8	Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01827-2	Liliane de Jesus Silva Lourenco	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01994-5	Luciano André Lino	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	3.00737-5	Manoel Severino de Souza	A-1-12-T40	A-1-13-T40	Fevereiro/2026
	3.01742-7	Marcelo Luiz de Franca	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	3.01814-8	Marcielly Félix de Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	7.01824-0	Olívio Medeiros de Oliveira Netto	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01721-7	Palloma Alencar Alves Mestre	C-1-09-T40	C-1-10-T40	Fevereiro/2026
	1.01760-8	Pollyanna Xavier Nunes França	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	2.01772-5	Rannycere Lima Fires	B-2-10-T40	B-2-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01744-6	Reginaldo da Rocha Dantas Azevedo	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01782-9	Ricardo Menezes Moreno	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	7.01731-6	Romualdo Pereira da Costa	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01799-3	Roniery de Oliveira Costa	B-3-09-T40	B-3-10-T40	Fevereiro/2026
	1.01781-1	Rosalvo Celestino de Andrade	B-1-09-T40	B-1-10-T40	Fevereiro/2026
	5.02120-1	Tatiana Ponce de Leon Amorim	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01798-5	Thierson Barros Cunha Alves	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01872-8	Tulio da Silva Ferreira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01936-8	Valber Muniz de Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
55000.001469.2026-03	5.01743-2	Viviane Ribeiro Coutinho Freitas Oliveira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1-01751-9	Yang Medeiros Cardoso	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01991-1	Yasmine Kallianne Vilar de Brito	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01740-3	Elimar Alves de Lima	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01783-7	George Luis Dias dos Santos	B-3-10-T30	B-3-11-T30	Fevereiro/2026
	1.01852-3	Joel de Oliveira Jacinto	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01801-9	Josenildo Maria de Lima	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01812-4	Marcel Henrique da Silva Freitas	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01780-2	Vanessa Lenier Rocha Cavalcante	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026
	1.01846-9	Antonio da Silva Farias	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Fevereiro/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de fevereiro de 2026.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0013/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.000514.2026-02	Isabelly Cristiany Chaves Lima	1.02616-6	0059/2026	Conceder licença para a Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA, a partir de 02 de fevereiro de 2026, até o prazo final da Gestão nomeada para o Biênio 2025/2027.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUMI/030/2010.
55001.004967.2025-17	Gabriela Silva Pires	1.31657-5	0060/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUMI/054/2010.
55001.001631.2025-94	João Lucas Dias Viana	1.31578-1	0063/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUMI/054/2010.
55001.000675.2026-88	Frederico Moreira Bublitz	1.24441-8	0062/2026	Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2026 a 31/01/2029.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de fevereiro de 2026.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/02258	904.859-6	JUCYLEIA OLIVEIRA MARQUES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS TÉCNICAS
COMPETIÇÃO PARAIBANA DE ROBÓTICA (CPR)

EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 003/2026

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB)**, por meio da Gerência Executiva da Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), torna público o presente edital para a inscrição de equipes na **Competição Paraibana de Robótica (CPR)**, evento que visa promover o desenvolvimento tecnológico, a criatividade e a integração entre estudantes do ensino médio. Em consonância com o Decreto nº 45.680, de 18 de outubro de 2024, que Instituiu a Competição Paraibana de Robótica, bem como a Lei nº 13.432, de 30 de outubro de 2024, que reconhece a relevância educacional da robótica e a classifica como esporte de competição no Estado da Paraíba, esta iniciativa reforça a importância da robótica como ferramenta de inovação, inclusão social e desenvolvimento educacional. A Competição Paraibana de Robótica (CPR) será realizada em duas etapas: Regional e Estadual, com critérios de classificação específicos para cada fase. A CPR busca estimular o protagonismo dos jovens no campo da tecnologia, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios do futuro.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Edital destina-se à Competição Paraibana de Robótica e tem por objetivos incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras nas áreas de robótica sustentável, energias renováveis e cidades inteligentes; promover a cultura da cooperação e do trabalho em equipe; bem como fortalecer a rede de ensino das Escolas da Paraíba, destacando a relevância da robótica na formação acadêmica e profissional.
- As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/roboticaparaiba> no período indicado no **CRONOGRAMA (item 12 do Edital)**.

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 3 do Edital de acordo com especificações do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4. A divulgação de todos os atos relacionados ao Edital será feita por meio do site oficial (<http://see.pb.gov.br/roboticaparaiba>), conforme previsto no CRONOGRAMA (item 12 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail: competicao.probotica@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação de Patrocínio para Campanhas Educativas, designada por meio da portaria número 035/2023/DS, o Presidente MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES, matrícula 1401-9, e os membros ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula 1657-2 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, após análise das propostas apresentadas, a presente Comissão torna público o resultado do julgamento das propostas:

Entidades Habilitadas Futebol Masculino:

- Confiança Esporte Clube, CNPJ 08.607.079/0001/25;
- Esporte Clube de Patos, CNPJ 09.149.840/0001-95;
- Botafogo PB - SAF, CNPJ 59.303.246/0001-85.

Entidades Habilitadas Futebol Feminino:

- Mixto Esporte Clube, CNPJ 21.423.953/0001-32.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES
Presidente da Comissão

Polícia Militar do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

CHAMADA PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMPB

A Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, considerando a adjudicação e homologação do objeto constante no Pregão nº 077/2025, datado de 30 de setembro de 2025, bem como o disposto nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **Chamada Pública para Assinatura de Contrato**, referente à contratação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional desta Corporação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONVOCADA:

MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA — CNPJ 34.922.730/0002-70

Fica convocada a empresa acima identificada, adjudicatário do referido certame, para comparecer ao Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para assinatura do contrato correspondente ao objeto licitado, possibilitando o início dos trâmites necessários à execução dos serviços.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, conforme legislação vigente.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional da PMPB. **LOCAL:** Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba – Cabedelo/PB.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 056 de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. em 30/12/2025, torna público a aprovação do CONSÓRCIO JP (FB OPERAÇÕES E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 59.908.597/0001-10, AICE GAMING LTDA - CNPJ 64.503.126/0001-61, PHOENIX GAMING LTDA - CNPJ 64.495.172/0001-66, PRIMAX LTDA - CNPJ 64.457.654/0001-21 e UNIVEBET GAMING

LTDA – CNPJ 64.663.535/0001-25) (Processo PBDOC nº LTP-PRC-2026/00498) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros:
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 056 de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. em 30/12/2025, torna público a aprovação do DELCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO SA (Processo PBDOC nº LTP-PRC-2025/01375) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros:
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado **PRELIMINAR** da chamada do Credenciamento relativo ao Edital nº 006/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:

1. Fundação José Leite de Souza – CNPJ 40.980.914/0001-80

2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5
Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1
Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0
Presidente da Comissão

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

CHAMADA PÚBLICA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL Nº 031/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE FOMENTO MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA “EDITAL VLADIMIR CARVALHO DE FOMENTO A MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA DA PARAÍBA – 4ª EDIÇÃO”
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT e do FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; com base nos Processos Administrativos nº SCT-PRC-2025/03503; no parecer PARECER Nº1.432/PGE SU-2025, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, celebrado entre a



Secretaria de Estado da Cultura e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Cagepa; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público para a concessão de fomento a projetos de mostras e festivais de cinema realizados em território paraibano - Edital Vladimir Carvalho.

Notas metodológicas:

- 1. Proponentes HABILITADOS são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Premiação Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.
- 2. Propostas que estejam na condição de INABILITADO não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- 3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
 - a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
 - i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 12.10 do edital; ou
 - ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
 - b. **RECURSO DEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso e lograram corrigir o erro apontado na fase preliminar, sendo habilitadas neste resultado final.
- 4. Essa fase não cabe mais recurso.
- 5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail mostrasefestivais@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000
Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/01206	004351	ARIANNE KELLY BARBOSA RODRIGUES	TÉC. DE ENFERMAGEM	HSGER
PBS-PRC-2026/01208	004184	CARLA KAROLINE DA SILVA SIMIAO	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	HSGER
PBS-PRC-2026/01210	003265	FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO	HMDJMP
PBS-PRC-2026/01209	004315	MABEL ARAUJO DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	HSGER
PBS-PRC-2026/01211	004228	PEDRO HENRIQUE DE MOURA	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO	HSGER
PBS-PRC-2026/01212	002312	RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO	COORDENADOR MÉDICO SERVIÇO DE UROLOGIA	HSGER
PBS-PRC-2026/01213	001328	RAPHAEL DE SAVERAS PINTO	MÉDICO	HMDJMP
PBS-PRC-2026/01214	002160	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO	HMDJMP
PBS-PRC-2026/01215	002336	SAMIR MOREIRA TANURE	COORDENADOR MÉDICO DA UNID. DE TERAPIA INTENSIVA	HSGER

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde
KELLY VIEIRA DE SOUSA
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000
Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2025/08762	002441	PALLOMA ROCHA MARQUES DANTAS	ENFERMEIRO	PATOS -CORPB
PBS-PRC-2026/01217	003521	ANDRÉ LUIZ CORREIA BRASIL	MÉDICO	SEDE / HMDJMP
PBS-PRC-2026/01282	003993	CARLOS EMANUEL DE SA PEREIRA NOBREGA	COORD. MÉDICO UTI CLÍNICA	PATOS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde
KELLY VIEIRA DE SOUSA
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PERTENCENTES A COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA-CDS)

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, com sede na Avenida Duarte da Silveira, nº 610, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada por sua Secretária de Estado, YASNAIA POLLYANNA WERTON, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- Art. 1º** Tornar público o resultado final do **Edital de Chamada Pública nº 01/2026 (em anexo)**;
- Art. 2º** Dispensar a etapa de divulgação do resultado preliminar, em razão do número de inscrições homologadas ter sido inferior ao total de 133 (cento e trinta) vagas originalmente previstas no **Edital de Chamada Pública nº 01/2026**;
- Art. 3º** Ampliar o montante limite de compras por agricultor familiar, identificado por CAF ou DAP, no âmbito do presente instrumento, de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, PB, 20 de fevereiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Inscrição PAA – Quilombola – RESULTADO FINAL

ORD.	NOME	CPF	MUNICIPIO
1	RENATO DA SILVA SANTOS	010.***.***-33	AREIA
2	SUELI DA SILVA SANTOS	047.***.***-40	AREIA
3	JOSE FERNANDO GOMES DE MARIA	839.***.***-20	AREIA
4	SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANSÃO	029.***.***-69	AREIA
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	040.***.***-67	AREIA
6	MARIA DA PENHA DE SOUZA DE MARIA	041.***.***-99	AREIA
7	JUCILANE GOMES NASCIMENTO SANTOS	094.***.***-31	AREIA
8	RAYANE RUBIELE ALVES DOS SANTOS	105.***.***-43	AREIA
9	KELLEN CRISTINE SOARES GOMES	115.***.***-54	AREIA
10	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	106.***.***-50	AREIA
11	DAMIAO DE SOUZA DE MARIA	055.***.***-78	AREIA
12	MARIA DAS DORES DOS SANTOS GOMES	039.***.***-07	AREIA
13	LETICIA DOS SANTOS GOMES	119.***.***-67	AREIA
14	LUCINEIDE PEDRO DE MARIA	062.***.***-66	AREIA
15	ANTONIO MARIANO FAUSTINO DOS SANTOS	055.***.***-11	AREIA
16	IVANETE FAUSTINO DOS SANTOS	054.***.***-01	AREIA
17	LEONICE DOS SANTOS GOMES	119.***.***-81	AREIA
18	MANOEL ALVES DE MARIA	022.***.***-26	AREIA
19	JOSEFA PEREIRA FELIRMINO	586.***.***-20	AREIA
20	MARIA DE FATIMA GOMES DE MARIA	032.***.***-61	AREIA
21	JOSEFA GOMES NASCIMENTO	032.***.***-09	AREIA
22	DAMIAO GOMES DE MARIA IRMAO	019.***.***-10	AREIA
23	JOSINALDO RODRIGUES DE SENA	059.***.***-54	CONDE
24	REINALDO DOS SANTOS MONTEIRO	062.***.***-61	CONDE
25	MARIA ROBERTO DE FRANÇA	760.***.***-72	CONDE
26	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	886.***.***-20	CONDE
27	ELZA MARIA ALVES FIDELES PAIXÃO	000.***.***-96	CONDE
28	YZAMYLA DO NASCIMENTO SILVA	065.***.***-52	CONDE
29	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	703.***.***-47	CONDE
30	LUCIMAR ROBERTO DE FRANÇA	569.***.***-30	CONDE
31	HELENA DIAS CORREIA DE SOUZA	082.***.***-43	CONDE
32	GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO	548.***.***-04	CONDE
33	MARIA DAS NEVES SILVERIO DA SILVA	603.***.***-68	CONDE
34	JOZIVANIA SILVERIO DA SILVA LIMA	031.***.***-40	CONDE

35	LUCY ROBERTO DE FRAÇA	021.***.***-32	CONDE
36	JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA	721.***.***-11	LIVRAMENTO
37	LUZIA SANTOS DA SILVA	062.***.***-08	LIVRAMENTO
38	ADRIANA SOUSA BARBOSA	053.***.***-27	LIVRAMENTO
39	EDINETE APARECIDA DE SOUSA BARBOSA	040.***.***-12	LIVRAMENTO
40	ANA LUCIA SOUSA BARBOSA	043.***.***-66	LIVRAMENTO
41	NAYANE SOUSA DA SILVA	175.***.***-29	LIVRAMENTO
42	HOZANA PEREIRA DE ARAUJO LOPES	028.***.***-08	LIVRAMENTO
43	JOSÉ NILSSON PEREIRA LOPES	701.***.***-00	LIVRAMENTO
44	NICACIO PEREIRA DE ARAUJO	523.***.***-00	LIVRAMENTO
45	LUCIANA INACIA DA SILVA	040.***.***-02	LIVRAMENTO
46	SEVERINO JOÃO DA SILVA	645.***.***-97	MOGEIRO
47	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	074.***.***-09	MOGEIRO
48	LUZIA DE PAIVA SANTOS	768.***.***-68	MOGEIRO
49	MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	011.***.***-66	MOGEIRO
50	MARILENE CALIXTO DANTAS SANTOS	057.***.***-07	MOGEIRO
51	JOSEFA JOÃO DA SILVA RUFINO	768.***.***-20	MOGEIRO
52	JOSÉ DOS SANTOS NICOLAU	603.***.***-04	PEDRA BRANCA
53	MAURA PEREIRA DA SILVA	021.***.***-58	PEDRA BRANCA
54	JANNIELLE ROMÃO DOS SANTOS VIGÓ	705.***.***-70	PEDRA BRANCA
55	JANDCINEIDE ROMÃO DOS SANTOS	041.***.***-84	PEDRA BRANCA
56	MARIA VANIA FERREIRA DA SILVA	079.***.***-63	PEDRA BRANCA
57	DAMIÃO CABRAL DA SILVA	035.***.***-03	PEDRA BRANCA
58	JOAMA KAYANNE SILVA DE FREITAS	716.***.***-10	POMBAL
59	MARIA APARECIDA FERREIRA	046.***.***-09	POMBAL
60	MARIA DE LOURDES DA SILVA	978.***.***-20	POMBAL
61	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA	065.***.***-26	POMBAL
62	MARLENE ALCINDA DA SILVA	484.***.***-04	POMBAL
63	MARCOS DOMINGOS DA SILVA	040.***.***-03	POMBAL
64	KALY DALIA SOUSA SANTOS	048.***.***-08	POMBAL
65	JOAO PEDRO BARBOSA SANTOS	704.***.***-60	POMBAL
66	ROSEANE SANTOS RUFINO	169.***.***-88	POMBAL
67	MARIA APARECIDA DA SILVA	009.***.***-31	POMBAL
68	IZABEL DA SILVA SANTOS	066.***.***-62	POMBAL
69	SEVERINA DOS SANTOS LIMA	070.***.***-10	POMBAL
70	JOSE NILSON DA SILVA	036.***.***-45	POMBAL
71	DORALICE SALES DE OLIVEIRA	753.***.***-04	POMBAL
72	SILMARA DOS SANTOS SOUSA	099.***.***-08	POMBAL
73	LUANA MARIA SANTOS DA SILVA	703.***.***-05	POMBAL
74	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	069.***.***-82	POMBAL
75	EDILENE DA SILVA LIMA	057.***.***-22	POMBAL
76	EVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	055.***.***-42	POMBAL
77	MARIA JOSE CRUZ SILVA	069.***.***-29	POMBAL
78	GILDENIA SILVA DE SOUSA	704.***.***-80	POMBAL
79	MARIA DAS NEVES DA SILVA	066.***.***-40	POMBAL
80	LUZIA CRUZ SILVA	020.***.***-27	POMBAL
81	LUCIVANIA DE SOUSA RUFINO	059.***.***-16	POMBAL
82	ELIANA DE SOUSA SILVA	049.***.***-85	POMBAL
83	RITA DOS SANTOS TENORIO	996.***.***-15	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
84	JOSEALDO GRACILIANO DO SANTOS	019.***.***-50	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
85	JOÃO PAULO DOS SANTOS TENÓRIO	064.***.***-59	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
86	MARIA CLAUDIA MATIAS GOMES	054.***.***-25	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
87	MAURINA CANDIDO DA SILVA	074.***.***-02	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
88	LEONILDA COELHO TENORIO DOS SANTOS	789.***.***-20	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
89	DANIELE PEREIRA DE MELO SANTOS	093.***.***-26	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
90	ELIAS COELHO TENORIO	304.***.***-15	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
91	MASSILENE TENORIO DA SILVA	016.***.***-04	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
92	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS TENÓRIO	019.***.***-61	RAICHÃO DO BA-CAMARTE
93	MARIA DE LOURDES FREIRE NICOLAU	036.***.***-37	TAVARES
94	IVONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	042.***.***-05	TAVARES
95	VALDINETE DOS SANTOS MARQUES	092.***.***-12	TAVARES
96	MARIA GORETE DA SILVA	790.***.***-15	TAVARES
97	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	026.***.***-06	TAVARES
98	TEREZINHA GABRIEL VIEIRA	051.***.***-30	TAVARES
99	MARIA DO CARMO GABRIEL DA SILVA VIEIRA	704.***.***-08	TAVARES
100	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	431.***.***-86	TAVARES
101	SAFIRA MARIA DA SILVA VIEIRA	068.***.***-36	TAVARES
102	MARIA SILENE DA SILVA	023.***.***-85	TAVARES
103	SANDRA FERREIRA DA SILVA	057.***.***-67	TAVARES

Legenda: cad = CadÚnico · ind/quil/trad = Indígena/Quilombola/Tradicional · neg = Negro · mul = Mulher · ass = Assentado · pesc = Pescador · jov = Jovem (18-29) · prod = a partir de 3 produtos · mix = Vegetal e Animal (Alimentos processados)

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2026/SUDEMA/CRH EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2026.1 PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA SUDEMA – PB – NÚCLEO DE JOÃO PESSOA

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA no uso das atribuições legais, e, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, torna pública a abertura de processo de seleção de estagiário de nível superior para a **cidade de João Pessoa/PB**, para o preenchimento de **04 vagas**, na modalidade de estágio não obrigatório de contratação imediata, distribuídas conforme **ANEXO I** deste certame, e **10 vagas** para formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes, observada as normas deste edital e as demais disposições legais aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas no quadro de estagiários, e formação de cadastro de reserva, conforme estabelecido no preâmbulo, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei no 11.788/2008, e o estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da SUDEMA/PB, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Universidades Públicas ou Privadas, conveniadas com a SUDEMA/PB, (**ANEXO II**) regularmente matriculados e que tenham cursado, na data da inscrição, carga horária mínima de 30%:

1.6 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o Art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.8 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto no 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

1.10 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos negros em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.11 O período de vigência do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da SUDEMA/PB.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da SUDEMA/PB, a qualquer tempo.

2.2 A carga horária do ESTAGIÁRIO não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei no 11.788/2008.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela SUDEMA/PB, e supervisionado pela Coordenação da Instituição.

2.4 O estagiário poderá mudar de Convênio, caso este venha a encerrar seu período de vigência, antes do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja para um novo Convênio da mesma instituição e com o mesmo objeto.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da SUDEMA/PB.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da SUDEMA/PB receberá o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** já incluso o Auxílio Transporte, e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (Art. 10, § 2o, Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13, da Lei no 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita.

4.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar para o endereço de e-mail – sudemaestagio@gmail.com

- **no período de 24/02/2026 a 08/03/2026**, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial com foto e número telefone para contato;

b. Declaração de vínculo expedida pela Instituição de Ensino conveniada

c. Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento escolar (ou afins)

d. Currículo Lattes – <https://lattes.cnpq.br> (para avaliação qualitativa de atividades extracurriculares)

e.Laudo médico no caso de o candidato se declarar com deficiência;

f. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (**Anexo III**);

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial da SUDEMA/PB, e estarão, prontamente, inscritos.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá



solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela SUDEMA/PB.

4.5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.7. A SUDEMA/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a SUDEMA/PB excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS PROVAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no item 4.2 do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo critério de avaliação será:

a) Primeira Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constituída de prova escrita, com itens objetivos e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, valendo até 10,0 (dez), com nota mínima para aprovação de 60% de acertos, devendo ser realizada na cidade de João Pessoa, **no dia 19 de Março de 2026 no Auditório da Superintendência de Administração do Meio Ambiente-SUDEMA, conforme horário divulgado no site posteriormente.** O resultado preliminar será publicado no site oficial, com a relação dos candidatos aptos para participarem da fase seguinte **até dia 23/03/2026.**

b) Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo ser realizada na mesma localidade após a publicação, no site da Sudema, do resultado da primeira fase, à partir das 09h30. A publicação do **resultado final da seleção** será feita no site oficial da SUDEMA/PB, **até dia 31/03/2026.**

5.2. A nota dos candidatos consistirá na soma das notas da primeira fase (item 5.1., alínea ‘a’) segunda fase (item 5.1., alínea ‘b’ - entrevista), e do Coeficiente de Rendimento Escolar (ou afins) (CRE), sendo a soma dividida por três (média aritmética), tendo 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

5.3. A entrevista deverá ser conduzida por comissão designada pela Sudema, bem como composta por no mínimo dois membros.

5.4. Os critérios que deverão ser observados na entrevista são:

a) Comunicação;

b) Comportamento;

c) Desenvoltura;

d) Conhecimento Técnico;

e) Assiduidade

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver maior nota na entrevista;

b) Tiver maior CRE;

c) Tiver maior idade.

5.6. As entrevistas estão previstas para serem realizadas na Superintendência de Administração do Meio Ambiente, localizado na **Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560- Tambiá- João Pessoa- PB - CEP 58.020-540, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026, das 09h30 às 12h, conforme anexo IV deste edital.**

5.6.1. As datas das provas escritas e entrevistas e o meio de aplicação informada poderão ser alterados por ato da SUDEMA/PB, e publicado no seu site oficial.

5.7. O candidato está ciente que em todas as etapas do processo seletivo, deverá estar munido da carteira de identidade ou documento de identificação com foto.

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das etapas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos resultados da prova e do processo, os interessados têm o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através **de link disponibilizado no sítio da SUDEMA/PB.**

6.1.1. A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no próximo dia útil, após o encerramento do prazo de recurso.

6.2. Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira, segunda e terceira fase, logo que esses forem publicados no sítio da SUDEMA/PB, **sendo disponibilizado link próprio para apresentação de recurso.**

6.2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

6.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

6.2.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. A inscrição e a aprovação no Processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas, e de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidades da Autarquia.

7.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.3. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação da SUDEMA/PB via e-mail

ou qualquer outro meio de comunicação (ex.: whatsApp) informado no ato da inscrição pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados, desde que feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6. O candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a autarquia, a instituição de ensino e o estagiário.

7.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da SUDEMA/PB, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

a. original e cópia do RG;

b. original e cópia do CPF;

c. original e cópia do comprovante de residência;

d. via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

e. via original do histórico escolar;

f. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

g. Foto 3x4;

h. dados de conta corrente em nome do estudante vinculada a instituição financeira Banco Bradesco, e,

i. Laudo médico no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Superintendência da SUDEMA/PB.

9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel da SUDEMA/PB, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 560, Tambiá, João Pessoa-PB, além de divulgados no endereço eletrônico: www.sudema.pb.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da SUDEMA/PB.

10.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

10.2.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.2.2. Obtenção de declaração de conclusão, ao final do estágio.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da instituição de ensino e pela SUDEMA/PB.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente - SUDEMA

ANEXO I		
CURSOS	VAGAS DE IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PÚBLICA	01	02
ENGENHARIA AMBIENTAL GESTÃO AMBIENTAL BIOLOGIA	01	04
MEDICINA VETERINÁRIA	01	-
DIREITO	-	03
ENGENHARIA QUÍMICA	-	01
ENGENHARIA CIVIL	01	-
TOTAL DE VAGAS	04	10

ANEXO II	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SELECIONADAS	
UFPB	
UEPB	
IFPB	
UNIPÊ	

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO 01:

FILIAÇÃO 02:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

CURSO:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como_e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Superintendência de Administração do Meio Ambiente são:

Local e Data: J. Pessoa, _de _____de 2025.	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
EDITAL (PERÍODO DE INSCRIÇÃO)	24 de fevereiro a 08 de março de 2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA	Até dia 13 de março de 2026
REALIZAÇÃO DA PROVA	19 de março de 2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA	23 de março de 2026
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA	26 e 27 de março de 2026
RESULTADO FINAL	Até 31 de março de 2026
RECURSO	Conforme item 6.1

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Administração/ Gestão Pública –
Ferramentas e Gestão de Qualidade
Processos Administrativos: Planejamento, Organização, Direção e Controle
Departamentalização
Liderança e Motivação
Estratégia Organizacional
Eficiência, Eficácia e Efetividade
Modelos de Administração Pública
Clima e Cultura Organizacional
Missão, Visão e Valores

Curso Direito –
1. DIREITO CONSTITUCIONAL
1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
1.3. Da Administração Pública (arts. 37 a 43 da CF)
1.4. Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
2. DIREITO ADMINISTRATIVO
2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Extinção, Revogação e Anulação dos atos.
2.3. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Lei do Processo Administrativo Federal.
2.4. Bens públicos. Classificação.
2.5. Responsabilidade Civil da Administração
2.6. Contratos Administrativos e Licitação. Lei nº 14.133/2021.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL
3.1. Das normas processuais civis
3.2. Da função jurisdicional
3.3. Competência
3.4. Dos sujeitos do processo
3.5. Dos atos processuais
3.6. Da tutela provisória
3.7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo
3.8. Do processo de conhecimento, do cumprimento de sentença e do processo execução
3.9. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais
3.10. Da Lei da Ação Civil Pública.
4. DIREITO CIVIL
4.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
4.2. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade, Dos Direitos da Personalidade.
4.3. Das Pessoas Jurídicas.
4.4. Dos Fatos Jurídicos.
4.5. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações.
4.6. Dos contratos em geral: Disposições gerais, Da extinção do contrato.
4.7. Da Responsabilidade Civil.
4.8. Direito das Coisas: Da Posse, Da Propriedade.
5. DIREITO AMBIENTAL
5.1 – Conceito Jurídico de Meio Ambiente.
5.2 - Princípios gerais do Direito Ambiental
5.3 - Competência administrativa e legislativa em matéria ambiental
5.4 - Responsabilidade administrativa, civil e penal em matéria ambiental
5.5 - O poder de polícia ambiental
5.6 - Sistema Nacional do Meio Ambiente
5.7 - Política Nacional do Meio Ambiente
5.8 - Licenciamento ambiental
5.9 – Lei Federal nº 9.605/1998
5.10 – Lei Complementar 140/2011
5.11 – Decreto Estadual nº 44.889/2024.
5.12 – Decreto Estadual nº 41.560/2021
Curso Biologia, Engenharias (Ambiental, Civil, Química)/ Gestão Ambiental –
Resolução CONAMA Nº 237/1993
NBR 17.076 de 04/2024
Resolução CONAMA 303
Lei nº 14.026/2020
Norma Administrativa 101 do COPAM-PB
Decreto Estadual 41.560/2021
Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
Resolução do CONAMA Nº 428/2010
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010
Curso Medicina Veterinária –
Contenção de animais silvestres
Manejo de neonato de animais silvestres
Zoonose de importância em animais silvestres
Instituição normativa 5, de 13 de maio de 2021

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO N.º 19.000.000096.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CASA CIVIL DO GOVERNADOR – CCG, POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA – PCPB, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 06/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900102026 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 26-00284-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/26690
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-00303-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE - PB SAUDE PARA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.111.778/0001-40 perfazendo o valor total de R\$ 354.962.722,56 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/26690
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-00303-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE - PB SAUDE PARA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.111.778/0001-40 perfazendo o valor total de R\$ 354.962.722,56 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil,

setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/44920
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-00300-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) IVONETE BARROS DA SILVA E OUTROS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento para escolhido e o objeto em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0012-98, no valor total de R\$ 1.223.723,50 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 130/2026 – ADESÃO À ATA EXTERNA
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ n.º 58.295.213/0021-11
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.44905200.60100.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 4383
Reserva: 1063
Valor Global R\$ 1.312.000,00 (um milhão, trezentos e doze mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025 DO ÓRGÃO AMGESP/AL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO NO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/27264

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00383-2
Nº do Contrato 0039/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME
Valor Original do Contrato 192.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 9/2/2024 A 11/2/2027
Data da assinatura do aditivo 10/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 393.276,12
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22490-7
Nº do Contrato: 00136/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: LM DIAGNOSTICOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT), SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA
Valor (Original): R\$ 3.193.674,56
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 04/02/2026 a 04/02/2027
Data da assinatura: 04/02/2026
Gestor Contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA - 190605-4
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22562-3
Nº do Contrato: 00166/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto: MEDICAMENTOS
Valor (Original): R\$ 131.679,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/02/2026 a 12/02/2027
Data da assinatura: 12/02/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80151-5
Nº do Instrumento 0007/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR O SUPORTE FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELO INSTITUTO SÃO JOSÉ / HOSPITAL PADRE ZÉ, CUJAS ATIVIDADES CONSISTEM NA OFERTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PRESTADA DE FORMA HUMANIZADA E QUALIFICADA AOS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 4.550.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 19/2/2026 A 19/2/2027
Data da assinatura 19/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.550.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22506-0
Nº do Contrato: 00129/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Processo de Dispensa de Licitação em Razão da Emergencialidade para Contratação de Serviço Especializado em Recepção e Auxiliar de Portaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão
Valor (Original): R\$ 10.119.808,20
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 04/02/2026 a 04/02/2027
Data da assinatura: 04/02/2026
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22514-4
Nº do Contrato: 00113/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Filial ES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
Valor (Original): R\$ 342.451,80
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/02/2026 a 10/02/2027
Data da assinatura: 10/02/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22544-1
Nº do Contrato: 00155/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Filial ES
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF.
Valor (Original): R\$ 401.284,80
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/02/2026 a 10/02/2027
Data da assinatura: 10/02/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22596-1
Nº do Contrato: 00157/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

Valor (Original): R\$ 202.084,08
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/02/2026 a 12/02/2027
Data da assinatura: 12/02/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/250001.00050.
Nº do Instrumento	0005/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS/PB.
Valor	1.563.056,73
Classificação Funcional-Programática	25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.2.631.0000
Data da assinatura	10/02/2026 a 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.563.056,73
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 41 publicada no DOE de 21/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO	

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Data da Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 2551
Valor Global: R\$ 89.565,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RK RABRICAÇÃO DE MATERIAIS
CNPJ: 32.823.138/0001-87
Data da Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 2442
Valor Global: R\$ 108.450,00 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0079/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA
CNPJ n.º 41.620.711/0001-46
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/04/2026
Classificação Funcional Programática:
1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária 02751
Valor Global: R\$ 297.412,41 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DA EMPRESA QUE REALIZOU A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PRESTADOS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTES AOS LOTES 02 E 03, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/03590.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ n.º 04.203.988/0001-47
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/04/2026
Classificação Funcional Programática:
1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária 02754
Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DA EMPRESA REFERENTE A LOCAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DESTINADO AO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/04109.



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO Nº SHM-PRC-2026/00216
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2748.11.0525, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS(SEIRH), UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA(UFPB), E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE-UFPE)
PARTICIPE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.221.962/0001-04, com sede na Av. Duarte da Silveira, SN - Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-280, neste ato representada por seu Secretário, **DEUSDETE QUEIROGA FILHO**, portador da matrícula funcional nº 146923-1, infra-assinado, doravante denominada simplesmente **SEIRH**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, com sede na Cidade Universitária, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por sua Reitora, **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, portadora da matrícula SIAPE nº 0338087, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **UFPB**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.586/0001-59, com sede Rua Acadêmico Hélio Ramos nº 336, CEP. 50.740-533, Várzea - Recife/PE, autorizada junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Lei nº 8.958/94, como Fundação de Apoio à UFPB, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Professora **MAÍRA GALDINO DA ROCHA PITTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.972.064-**, doravante denominada simplesmente **FADE**”.
OBJETO: Carta nº 0567/2026 - NCCP FADE UFPE, Solicitação de Prorrogação de Prazo do Convênio 2748.11.0525 - UFPB | SEIRH | FADE.
VALOR: Sem acréscimo de valor.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 90 (Noventa) dias, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO - SEIRH

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90014/2025 PROCESSO SDS-PRC-2025/00759 CADASTRO DA CGE Nº: 25-02734-6.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Aeronaves de Asas Rotativas, com Equipamento Multimissão e Fornecimento de Combustível, Manutenção e Seguro Aeronáutico, visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
Dotação Orçamentária: 26901.06.122.5046.4216 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 50000, **Valor Total:** R\$ 6.426.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais).
Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do **Pregão Eletrônico nº 90014/2025**, à empresa:
HENRIQUEMAR TAXI AEREO LTDA (CNPJ Nº 00.977.675/0001-95), com sede na Cia Aeroporto, Estrada da Barragem Ipitanga, Barragem Ipitanga, Salvador - BA, CEP 41.410-045, vencedora do seguinte item:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MEN-SAL - 30 HORAS (R\$)	VALOR ANUAL - 360 HORAS (R\$)
01	HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 00.977.675/0001-95	ALUGUEL DE AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS, COM EQUIPAMENTO MULTIMISSION E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SEGURO AERONÁUTICO, PARA 30 (TRINTA) HORAS VOADAS POR MÊS, com especificações descritas no Termo de Referência	01	R\$ 535.500,00	6.426.000,00
VALOR TOTAL R\$				6.426.000,00	

João Pessoa - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 26-21562-4
Nº do Contrato: 00059/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado: RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPO PARA A PCPB
Valor (Original): R\$ 24.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.26.901.06.121.5005.1072.0000287.3390.30.00.71
Período da vigência do Contrato: 03/12/2025 a 03/12/2026
Data da assinatura: 03/12/2025
Gestor Contrato: ALFEU DE ARAUJO SILVA - 1565788
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO À ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
1º Aditivo ao Acordo Específico de Cooperação firmado entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, e a La Salle Technova Barcelona.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração ao Acordo do Programa “Paraíba sem Fronteiras”, celebrado em 07/07/2025, entre SECTIES-PB, FAPESQ-PB e La Salle Technova Barcelona, para ajustar as regras de financiamento da Missão Paraíba-Barcelona, atualizar as autoridades responsáveis e adequar o Anexo I (cronograma e orçamento).
Recursos Financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre os signatários.
Processo: SCI-PRC-2025/00386.
Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026.
Data de Assinatura: 20/02/2026
Assinam: Claudio Benedito Silva Furtado - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, Amílcar Rabelo Queiroz - Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba; José Martín Santos Fernández - Vice-presidente do Conselho da La Salle Technova Barcelona; e Josep Miquel Piqué Huerta - Presidente Executivo da La Salle Technova Barcelona.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02649-8

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; considerando que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 055/2025, cujo objeto consiste na contratação dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE VAZÃO, INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA (BOMBAS, COLUNAS EDUTORAS, CAVALETE COMPLETO, REGISTROS, VÁLVULAS DE PROTEÇÃO, QUADROS DE COMANDO, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, ETC) DE 7 POÇOS PROFUNDOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS DE: ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE E PITIMBU, INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA NA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL/PB., e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA CNPJ nº 24.117.731/0001-80 com proposta no valor global de R\$ 7.130.000,00 (sete milhões cento e trinta mil reais) para o LOTE 01, Recursos: Próprios.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE 25-02953-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADA PARA às 09:00h do dia 18 de março de 2026 a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 067/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1085249, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 02, NO MUNICÍPIO DE QUIEMADAS, NO ESTADO DA PARAÍBA -PB. Devido a ajustes na planilha de quantidades. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 166/2025

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Contrato Nº: 0215/2025

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Contratada: KM SERVICOS DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICOS LTDA.

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em RERRATIFICAR A PLANILHA do CONTRATO nº 0215/2025 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, correspondendo a um Percentual de 37,262990% (trinta e sete vírgula dois seis dois nove nove zero por cento), necessários e imprescindíveis a regular execução do objeto Contratual, no valor de **R\$ 25.281,56 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, consoante justificativa, através do **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/47026**. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.281,56 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** referente ao acréscimo na cláusula 1. Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16 em **Complementar a Garantia** para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Vigência: 19/08/2025 à 16/04/2026

Data da Assinatura: 20/02/2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00429-8

Nº do Contrato 0046/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICON E ENERGIA LTDA

Valor Original do Contrato 55.586,40

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 19/02/2026 E TÉRMINO EM 19/02/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/18505. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 55.586,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO MENCIONADO NA CLÁUSULA 1º. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 55.586,40

Período da vigência do Contrato 19/2/2025 A 19/2/2027

Data da assinatura do aditivo 13/2/2026

Gestor do Contrato DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS - Mat.: 135003

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04029-7

Nº do Contrato 0219/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ZACCARA ENGENHARIA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 9.000.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 15/03/2026 E TÉRMINO EM 15/03/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/01993.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 13/11/2023 A 15/3/2027

Data da assinatura do aditivo 18/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.570.700,96

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00459-6

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VISAR ENGENHARIA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 1.906.870,57

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 01/03/2026 E TÉRMINO EM 28/08/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/01097. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 27/2/2024 A 28/8/2026

Data da assinatura do aditivo 18/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.906.870,57

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRAS CIVIS-LP = IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = COD.: 56.68.143 = GRANDE = VAZÃO: 158,04M³/H = L/ATV: MUNICIPIO: JUAZERINHO/PB. Processo: 2026-001617/TEC/LP-0017.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0594/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 1.045 dias, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO = LOA Nº1842/24 = PROC: 24-1299 = SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = COD: 56.68.143 = VAZÃO: 18,36M³/H = L/ATV: LOTEAMENTO LEOLANDIA, MULUNGU – PB. Processo: 2026-000938/TEC/RLO-0075.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0593/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 730 dias, SIGMA-LO-OBRAS CIVIS-LO = LI Nº1309/2025 = PROC. Nº2024-002629 = ADUTORA NAZAREZINHO = COD.56.68.143 = VAZÃO: 46,8M³/H = L/AT: PB-384, S/N, MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB. Processo: 2026-000103/TEC/LO-0003.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 0592/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 730 dias, SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI = LI Nº 1621/2024 = PROC. Nº 2024-000280 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = COD: 56.68.572 = VAZÃO: 571M³/H = L/AT: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA-PB. Processo: 2025-012462/TEC/RLI-0157.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0594/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 1.045 dias, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO = LOA Nº1842/24 = PROC: 24-1299 = SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = COD: 56.68.143 = VAZÃO: 18,36M³/H = L/ATV: LOTEAMENTO LEOLANDIA, MULUNGU – PB. Processo: 2026-000938/TEC/RLO-0075.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0593/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 730 dias, SIGMA-LO-OBRAS CIVIS-LO = LI Nº1309/2025 = PROC. Nº2024-002629 = ADUTORA NAZAREZINHO = COD.56.68.143 = VAZÃO: 46,8M³/H = L/AT: PB-384, S/N, MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB. Processo: 2026-000103/TEC/LO-0003.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 0592/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 730 dias, SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI = LI Nº 1621/2024 = PROC. Nº 2024-000280 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = COD: 56.68.572 = VAZÃO: 571M³/H = L/AT: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA-PB. Processo: 2025-012462/TEC/RLI-0157.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 0598/2026, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026 - Prazo 730 dias, Implantação de SAA para a cidade de Aguiar, composto por: Captação flutuante no açude Lancha I. Processo: 2025-012279/TEC/LI-0027.

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31.203.000010.2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 26-0027-9

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB.

Prazo de 24 (vinte e quatro) meses

Dotação orçamentária:

Classificação: 31203.26.122.5046.4216.00000000287.33903300.50100.0.1.0000

Fonte de recurso: 501

Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, caput da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa ECOS TURISMO LTDA; inscrita no CNPJ 06.157.430/0001-06, no valor estimado de R\$ 545.454,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Cabelado, 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00334-1
Nº do Contrato 0007/2026
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
Objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB.
Valor 545.454,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.33.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/2/2026 A 12/2/2028
Data da assinatura 12/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 545.454,00
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/00903
REGISTRO NA CGE Nº 25-03042-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 97/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para auditar o atual estado de funcionamento da REPAD – Rede Paraibana de Alto Desempenho para Ciência, Tecnologia e Inovação –, rede óptica do tipo COMEP – Rede Comunitária de Ensino e Pesquisa, em razão da necessidade de readequação do projeto, por motivo de interesse administrativo.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO
PREGOEIRO

Conselho Estadual de Saúde

LICITAÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica jurídica n.º 0002/2025, emitida pela Assessoria Técnico jurídica do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, Dispensa de Licitação n.º 003/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Empresa: ANISIO HENRIQUES DE ARAUJO FILHO 48859656400, CNPJ nº 15.568.156/0001-40, no valor de R\$: 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais), tendo como objeto da avença a contratação de prestação de serviços de assessoramento de áudio, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC2026/02339 e 25.302.000003.2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica jurídica, emitida pela Assessoria Técnico jurídica do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, Dispensa de Licitação n.º 004/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Empresa: JOBSON TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.514.004/0001-81, totalizando a presente contratação no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro Mil, cento e cinquenta reais) com a total anual de R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais), tendo como objeto da avença a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, tudo de acordo com os processos administrativos SES-PRC-2026/02430 e 25.302.000004.2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

João Pessoa 20 de fevereiro de 2026
Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 26-00311-5 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0002/2026 para **B2 LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA**. Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da PBTUR no evento ROADSHOW 2026 DA OPERADORA SOL FÉRIAS, que ocorrerá no dia 20 de fevereiro na cidade de Porto e no dia 23 de fevereiro na cidade de Lisboa em Portugal , visando a promoção do Destino Paraíba e suas regiões turísticas para capacitar e engajar os profissionais do turismo, E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.
Publique-se.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

João Pessoa 20 de fevereiro de 2026
Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 26-00289-6 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0001/2026 para **PAVILHÃO 3 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LDA**. Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da PBTUR no evento BOLSA DE TURISMO DE LISBOA -BTL ,que ocorrerá no período de 25 de fevereiro á 01 de março de 2026 na cidade de Lisboa , Portugal , visando a promoção do Destino Paraíba e suas regiões Turísticas para o público visitante, através da montagem de um estande medindo 45m². E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.
Publique-se.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.
DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.001466.2025-81
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
REGISTRO NA CGE Nº 25/01678-9

Fica retificado o Extrato da Ata de Registro de Preços e o respectivo Termo de Homologação, para incluir os itens 67 e 68, os quais, por lapso material, deixaram de constar na publicação original, passando a vigorar com a seguinte redação:
INCLUSÃO DOS ITENS 67 E 68:
I – ALPHA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 61.703.774/0001-73, adjudicatária do(s) lote(s): 25, 27, 28, 32, 37, 44, 55, 56, 67, 69, 71, 72 e 73, perfazendo o valor global de R\$ 17.301,80 (dezesete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).
II – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, adjudicatária do(s) lote(s): 22, 29, 30, 35, 38, 54 e 68, perfazendo o valor global de R\$ 20.846,21 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).
Ressalte-se que a presente errata não altera os demais termos, valores, condições e disposições constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Homologação, os quais permanecem inalterados e ratificados para todos os fins de direito.

Campina Grande – PB, 20 de fevereiro de 2026
ALBERTO JORGE SIMÕES
PREGOEIRO DA UEPB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o **Parecer nº 083/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00300 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 033/2026**, a contratação do artista, **ERIKA YASMIN DANTAS MORA (ERIKA KAYA)**, inscrito no **CPF nº 108.735.454-43**.
O valor total da contratação é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**,
Trata-se da contratação da pessoa física, **ERIKA YASMIN DANTAS MORA**, para execução o serviço de Curadora das canções que ocorrerão no 9º Festival de Música da Paraíba. A curadoria será realizada

de forma remota, de 21 de fevereiro a 22 de março de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 20 de fevereiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 084/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00152 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 016/2026, ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.093.867/0001-95.

O valor do contrato é de R\$ 12.786,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Trata-se de aquisição de Mobiliário (Sofá e Poltrona), visando atender demanda da Unidade Cultural Theatro Santa Roza, desta Fundação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-01613-6

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº CGE nº 24-01613-6, no Processo nº. FEC-PRC-2026/00191-FUNESC, RATIFICO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024, valor R\$ 1.235,00 (Um mil, e duzentos e trinta e cinco reais), com VIGÊNCIA DE 03/04/2025 A 03/04/2026, em favor da RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA, inscrita no CNPJ 27.136.199/0001-36, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA DE SEGURANÇA) conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 09-14, para atender as necessidades desta Fundação.

João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 086/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00255 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 034/2026, a contratação do artista, BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES (BIA MAGALHÃES) através de sua Pessoa Jurídica BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 26.895.886/0001-72.

O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),

Trata-se da contratação da pessoa física, BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES, para execução o serviço de Curadora das canções que ocorrerão no 9º Festival de Música da Paraíba. A curadoria será realizada de forma remota, de 21 de fevereiro a 22 de março de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 20 de fevereiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80462-9

Nº do Instrumento 0006/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Valor Original do Instrumento 1.981.636,62

Nº do Aditivo 9

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 180 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 20/6/2023 A 19/8/2026

Data da assinatura do aditivo 19/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.124.158,30

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

TERMO DE CESSÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP E O ESTADO DA PARAIBA DE USO DE BEM IMÓVEL

PÚBLICO. O presente CONTRATO tem como objeto de cessão de uso um lote de terreno sob nº 709, da quadra 179, situado no bairro Cidade Universitária, João Pessoa-PB, registrado sob a matrícula nº101.739, Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa-Carlos Wlisses, o qual será utilizado para a construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde pelo Estado da Paraíba (Policlínica Estadual de João Pessoa/PB). A vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de 30 (trinta) anos consecutivos, sendo permitida a sua prorrogação.

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura.

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE
LUIS ROGÉRIO PINHO TRÓCOLI
DIRETOR DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – através do Proc. **2026-001620/TEC/LO-0042**, para a construção do conjunto habitacional popular composto por 60 unidades habitacionais, pelo Programa Parceiros da Habitação, com sistema de tratamento de esgoto do tipo separador absoluto, no município de **Ingá-PB**.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 25-03010-2
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **3M CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 03.693.340/0001-33**, para a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES (08 SALAS DE AULA), EM LOGRADOURO – PB**, no valor global de **R\$ 5.162.702,63** (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2025/03862.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 25-03014-5
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 086/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **3M CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 03.693.340/0001-33**, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CASTRO PINTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB**, no valor global de **R\$ 4.030.976,65** (QUATRO MILHÕES, TRINTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2025/03577.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 25-02946-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 087/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 15.776.046/0001-74**, para a **REFORMA DO ARQUIVO DO GOVERNADOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA - PB**, no valor global de **R\$ 116.062,94** (CENTO E DEZESSEIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2025/04252.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-16242-0



Nº do Contrato: 00008/2025-2
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO - SUPLAN
Contratado: CBA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 1.023.702,93
Número do Evento Aditivo: 2
Objeto do aditivo: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 28/05/2025 a 06/08/2026
Data da assinatura do Aditivo: 19/02/2026
Gestor Contrato: OSMAR ARRUDA DE MACEDO JUNIOR - 7706430
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE PB 26-00275-5

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 224/2026/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa 41.538.979 JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO; CNPJ: 41.538.979/0001-33; no valor de R\$ 30.011,88 (Trinta mil, onze reais e oitenta e oito centavos) referente à Contratação de empresa para cessão uso a título oneroso para a exploração comercial, em caráter emergencial, da atividade "Pêndulo da Pedra da Boca" na área do Parque Estadual da Pedra da Boca.; conforme consta no processo administrativo PBDOP nº SUD-PRC-2025/11316, e processo Sistema Gestor de Compras – SGC. 34.201.011316.2025.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

LICENÇAS

FELIPE MARSICANO FRANCA - CNPJ/CPF nº 059.918.104-43, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0502/2026, do empreendimento: BENTON INDUSTRIA E EXTRACAO DE MINERIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 180.907.820-00162, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em BARRA DE SANTA ROSA - Processo nº 2025-010624/TEC/AA-0934.

RODRIGO AMANCIO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 051.836.334-10, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0503/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em COREMAS - Processo nº 2025-011086/TEC/AA-0958.

CONSÓRCIO JAMPA - CNPJ/CPF nº 56.608.645/0001-66, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0504/2026, para Instalação de Canteiro de Obras. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-011516/TEC/AA-0966.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0515/2026, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000493/TEC/AA-0044.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0514/2026, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-000492/TEC/AA-0043.

Francisco dos Prazeres de Lima - CNPJ/CPF nº 048.331.564-82, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0539/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em SAPE - Processo nº 2026-000827/TEC/AA-0063.

Talyta Hellen Santos Ferreira - CNPJ/CPF nº 112.509.584-90, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0538/2026, para Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro. Localizada em SOUSA - Processo nº 2026-000441/TEC/AA-0037.

Talyta Hellen Santos Ferreira - CNPJ/CPF nº 112.509.584-90, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0538/2026, para Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro. Localizada em SOUSA - Processo nº 2026-000441/TEC/AA-0037.

VALERIO GONÇALVES FARIAS - CNPJ/CPF nº 040.946.454-62, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0548/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2026-000705/TEC/AA-0052.

Daniel de Freitas Santos - CNPJ/CPF nº 050.990.824-16, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0549/2026, para Trio elétricos (Exclusivos para eventos). Localizada em RECIFE - Processo nº 2026-000922/TEC/AA-0069.

RAMAIARAUJO SANTOS - CNPJ/CPF nº 016.259.724-07, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0520/2026, do empreendimento: RP COMERCIO DE PRODUTOS DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ/CPF nº 488.847.250-00116, para Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-001209/TEC/LAC-0089.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ/CPF nº 01.612.941/0001-49, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0537/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em MARIZOPOLIS - Processo nº 2026-001303/TEC/LAC-0090.

Prefeitura Municipal de Fagundes - CNPJ/CPF nº 08.737.694/0001-56, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0540/2026, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc. Localizada em FAGUNDES - Processo nº 2026-001136/TEC/LAC-0086.

Prefeitura Municipal de Pedro Régis - CNPJ/CPF nº 01.612.967/0001-97, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0551/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em PEDRO REGIS - Processo nº 2026-000998/TEC/LAC-0085.

Edivaldo Miranda Neto - CNPJ/CPF nº 013.546.414-50, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0552/2026, para Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos). Localizada em EMAS - Processo nº 2026-000221/TEC/LAC-0038.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ/CPF nº 01.612.470/0001-79, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0553/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ALCANTIL - Processo nº 2026-000819/TEC/LAC-0075.

JOSÉ IVANILDO LOPES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 040.263.064-53, torna público que foi emitida em 12/02/2026 a licença nº 0556/2026, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo). Localizada em SANTA TERESINHA - Processo nº 2026-000760/TEC/LAC-0074.

MUNICIPIO DE ESPERANCA - CNPJ/CPF nº 08.993.909/0001-08, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0569/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ESPERANCA - Processo nº 2026-001139/TEC/LAC-0087.

Prefeitura Municipal de Pitimbu - CNPJ/CPF nº 08.916.785/0001-59, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0571/2026, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc. Localizada em PITIMBU - Processo nº 2026-001187/TEC/LAC-0088.

DANIEL CHEQUER RIBEIRO - CNPJ/CPF nº 007.640.916-38, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0541/2026, para Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000614/TEC/LAI-0002.

EDSON GAIDZINSKI JUNIOR - CNPJ/CPF nº 560.314.599-49, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0507/2026, do empreendimento: MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - CNPJ/CPF nº 085.685.370-00164, para Beneficiamento de Minerais Não Metálicos. Localizada em PEDRA LAVRADA - Processo nº 2025-006444/TEC/LAO-0070.

Francisco Soares de Andrade - CNPJ/CPF nº 021.602.494-32, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0501/2026, do empreendimento: COMERCIAL SOARES E ARAUJO LTDA - CNPJ/CPF nº 082.267.590-00107, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-007734/TEC/LI-0319.

SUENIA CABRAL NOBREGA - CNPJ/CPF nº 007.690.364-81, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0525/2026, do empreendimento: GS SELECT AUTO POSTO DE COMBUS-TIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 264.840.400-00140, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAM-PINA GRANDE - Processo nº 2026-000753/TEC/LI-0023.

CARLOS ANDRE GUERRA SARAIVA BEZERRA - CNPJ/CPF nº 000.828.434-22, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0542/2026, do empreendimento: RODRIGUES E BEZERRA LOTEAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 108.468.540-00147, para Empreendimentos lineares: lotea-mentos. Localizada em MONTEIRO - Processo nº 2024-002558/TEC/LI-0186.

Maria de Lourdes Santos Procopio - CNPJ/CPF nº 109.108.244-87, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 2950/2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos. Localizada em ITA-BAIANA - Processo nº 2023-005317/TEC/LI-0543.

JOSIVALDO SOARES DE MELO - CNPJ/CPF nº 338.428.254-04, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0508/2026, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina piritá e materiais abrasivos - (Autorização e Concessão). Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-006782/TEC/LO-0175.

JOÃO IDALINO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 139.223.604-59, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0513/2026, do empreendimento: J N M COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 034.807.190-00165, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SAPE - Processo nº 2025-012509/TEC/LO-0296.

FRANCINALDO JONATHAN VIEIRA MARANHÃO - CNPJ/CPF nº 093.024.184-30, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0521/2026, do empreendimento: MINERAX EXTRACAO DE MINERIOS LTDA - CNPJ/CPF nº 585.464.510-00109, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - Processo nº 2025-001386/TEC/LO-0092.

ANA MARIA TORRES LEITE BADU - CNPJ/CPF nº 374.051.444-20, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0554/2026, do empreendimento: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LU-BRIFICANTES B2 LTDA - CNPJ/CPF nº 303.855.800-00224, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SOLEDADE - Processo nº 2026-001077/TEC/LO-0025.

ANA MARIA TORRES LEITE BADU - CNPJ/CPF nº 374.051.444-20, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0554/2026, do empreendimento: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LU-BRIFICANTES B2 LTDA - CNPJ/CPF nº 303.855.800-00224, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SOLEDADE - Processo nº 2026-001077/TEC/LO-0025.



Andressa Cunha Henriques - CNPJ/CPF nº 076.679.424-55, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0560/2026, do empreendimento: POUSADA SIERRA LTDA - CNPJ/CPF nº 473.157.960-00135, para Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes. Localizada em AREIA - Processo nº 2025-006381/TEC/LO-0169.

JOSÉ EDUARDO HARDMAN COUTINHO. - CNPJ/CPF nº 567.771.674-04, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0563/2026, do empreendimento: JEHC LTDA - CNPJ/CPF nº 105.893.870-00117, para Lavra de calcário (pedras e mariscos) gipsita (gesso bruto) - (Regime de Licenciamento). Localizada em GURJAO - Processo nº 2025-009556/TEC/LO-0234.

GILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - CNPJ/CPF nº 034.075.544-00, torna público que foi emitida em 12/02/2026 a licença nº 0557/2026, do empreendimento: MIX AREEIRO EXTRACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF nº 438.224.950-00147, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em PEDRAS DE FOGO - Processo nº 2024-004373/TEC/LOP-0013.

Tadeu Aristóteles Alves Rabelo - CNPJ/CPF nº 036.099.574-84, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0562/2026, do empreendimento: T A ALVES RABELO - EPP (CRISTAL DO VALE) - CNPJ/CPF nº 589.117.680-00105, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais. Localizada em CONCEICAO - Processo nº 2025-007424/TEC/LRO-0159.

ERIVALDO ARAUJO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 028.911.604-01, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0526/2026, do empreendimento: ERIVALDO ARAÚJO DA SILVA - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF nº 249.587.250-00155, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2026-000916/TEC/LTE-0033.

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF nº 439.398.564-87, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0547/2026, do empreendimento: W. A. BARRETO E CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 024.331.470-00109, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CABEDELO - Processo nº 2026-000429/TEC/LTE-0017.

LINALDO CALIXTO DE LIMA - CNPJ/CPF nº 012.451.724-25, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0568/2026, do empreendimento: LINALDO CALIXTO DE LIMA - EPP - CNPJ/CPF nº 354.460.970-00145, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em GURJAO - Processo nº 2026-000764/TEC/LTE-0028.

WILLINGTON ALVES FREIRE - CNPJ/CPF nº 691.551.194-68, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0505/2026, do empreendimento: WILLINGTON ALVES FREIRE - CNPJ/CPF nº 129.232.490-00158, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000467/TEC/LVPE-0001.

Francisco dos Prazeres de Lima - CNPJ/CPF nº 048.331.564-82, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0519/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em SAPE - Processo nº 2026-000921/TEC/LVPE-0006.

Marcos Antonio Bezerra Pereira Junior - CNPJ/CPF nº 076.684.914-73, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0518/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000834/TEC/LVPE-0005.

SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO - CNPJ/CPF nº 147.815.064-53, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0517/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em TAPEROA - Processo nº 2026-000618/TEC/LVPE-0003.

SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO - CNPJ/CPF nº 147.815.064-53, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0516/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em TAPEROA - Processo nº 2026-000520/TEC/LVPE-0002.

Rosa Varela de Lima - CNPJ/CPF nº 338.427.794-53, torna público que foi emitida em 10/02/2026 a licença nº 0533/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000824/TEC/LVPE-0004.

Jaciara dos Santos Silva - CNPJ/CPF nº 070.372.394-45, torna público que foi emitida em 10/02/2026 a licença nº 0534/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001091/TEC/LVPE-0007.

JOSÉ DE ARIMATEIA HENRIQUE DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 587.739.084-87, torna público que foi emitida em 10/02/2026 a licença nº 0535/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001183/TEC/LVPE-0008.

Severino Nicácio da Silva Neto - CNPJ/CPF nº 012.299.614-37, torna público que foi emitida em 10/02/2026 a licença nº 0536/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001194/TEC/LVPE-0009.

DANIELA DE AZEVÊDO TEDESCO ARAÚJO - CNPJ/CPF nº 029.185.464-88, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0500/2026, do empreendimento: AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - CNPJ/CPF nº 090.536.460-00101, para Aterro Sanitário com unidade de triagem e unidade de compostagem. Localizada em CAAPORA - Processo nº 2025-000835/TEC/RLO-0118.

Claudia Simone Gomes - CNPJ/CPF nº 028.065.654-80, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0506/2026, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Lavra Garimpeira). Localizada em PICUI - Processo nº 2025-006028/TEC/RLO-0587.

MARIVONE PEREIRA MARTINS - CNPJ/CPF nº 980.611.354-34, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0509/2026, do empreendimento: RE9 RECICLAGENS LTDA - CNPJ/CPF nº 026.304.340-00109, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-008893/TEC/RLO-0797.

MARIA CLARA DANTAS COURA - CNPJ/CPF nº 102.576.534-65, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0510/2026, do empreendimento: HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO

PETROLEO LTDA - CNPJ/CPF nº 265.473.620-00190, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-009428/TEC/RLO-0830.

FELIPE MARSICANO FRANCA - CNPJ/CPF nº 059.918.104-43, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0512/2026, do empreendimento: EBB EXTRACAO DE BETONITA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 180.907.820-00162, para Lavra de argilas bentonita - (Autorização e Concessão). Localizada em OLIVEDOS - Processo nº 2025-012466/TEC/RLO-1034.

OSVALDO RUI DIAS MARTINS - CNPJ/CPF nº 136.405.184-20, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0522/2026, do empreendimento: MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 057.937.700-00152, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-003649/TEC/RLO-0401.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ/CPF nº 09.095.183/0001-40, torna público que foi emitida em 09/02/2026 a licença nº 0523/2026, para Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-012537/TEC/RLO-1042.

JOSE FERNANDES DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 367.643.294-00, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0543/2026, do empreendimento: FERNANDES E SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 114.203.990-00186, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-004643/TEC/RLO-0475.

ANSELMO XAVIER DAVI - CNPJ/CPF nº 01.926.994/0001-34, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0545/2026, para Lavra de areia em tabuleiro - (Regime de Licenciamento). Localizada em MULUNGU - Processo nº 2025-010112/TEC/RLO-0872.

JEANNE VIANA DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 031.534.724-40, torna público que foi emitida em 11/02/2026 a licença nº 0546/2026, do empreendimento: JEANNE VIANA DE ANDRADE - ME - CNPJ/CPF nº 031.391.290-00173, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em ARACAGI - Processo nº 2025-012502/TEC/RLO-1037.

KLEBER DE ANDRADE GUEDES - CNPJ/CPF nº 577.680.992-49, torna público que foi emitida em 12/02/2026 a licença nº 0558/2026, do empreendimento: TAP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 130.577.310-00115, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-007496/TEC/RLO-0682.

AAMF PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF nº 21.702.828/0001-61, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0559/2026, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar. Localizada em SAO JOSE DE PIRANHAS - Processo nº 2025-003305/TEC/RLO-0373.

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA - CNPJ/CPF nº 586.486.664-49, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0561/2026, do empreendimento: ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF nº 015.512.720-00908, para Fabricação de produtos de milho (fubá, farinha de milho, maisena e de outros derivados do milho). Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-007108/TEC/RLO-0662.

JOSE NILTON DA SILVA - CNPJ/CPF nº 325.023.384-68, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0565/2026, do empreendimento: JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS - ME - CNPJ/CPF nº 023.628.430-00325, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em PATOS - Processo nº 2025-011639/TEC/RLO-0970.

JOEDSON KILDERE FEITOSA - CNPJ/CPF nº 058.638.834-64, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0566/2026, do empreendimento: POSTO DE COMBUSTIVEIS FEITOSA II LTDA - CNPJ/CPF nº 339.642.290-00103, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JURIPIRANGA - Processo nº 2025-012490/TEC/RLO-1036.

REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 032.530.164-63, torna público que foi emitida em 13/02/2026 a licença nº 0567/2026, do empreendimento: R P COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ/CPF nº 036.806.630-00192, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha). Localizada em ESPERANCA - Processo nº 2025-012719/TEC/RLO-1060.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª Sessão Pública
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11081
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 673/2025
COMPRAS GOV Nº 99673/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00039-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2026 às 09:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂULAS DIVERSAS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Hospital Regional de Queimadas

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2025/32760

PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS Nº 25.227.032760.2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. **Patrício Leal de Melo** -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº **25.227.032760.2025**, Processo administrativo nº: **SES-PRC-2025/32760**, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, **DETERMINANDO** a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSECTIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA PRIMA.
EMPRESA VENCEDORA: BIOCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 54.589.427/0001-04
VALOR TOTAL: R\$14.943,46
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após OS.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Hospital Distrital de Itaporanga

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva
Contratado: Dorisvalda Ferreira Ribeiro-ME, CNPJ nº 54.095.553/0001-02
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Massas
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: Da data de assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2026.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 1038
Valor Global: R\$ 40.289,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais).
O Diretor Geral do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0001/2026, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Pães e Massas, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 54.095.553/0001-02, no valor de R\$ 40.289,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais). **Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768 — Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 500, RO: 1038.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 26-00293-6

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo Nº 25.215.000076.2025 - Dispensa de Licitação nº 0036/2025 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS)** em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	48.495.866/0001-47	R\$ 291,20

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	R\$ 1.232,00
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	R\$ 2.301,00
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	R\$ 716,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 4.540,20

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0007/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 20/02/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 2261.
Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0008/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 20/02/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - RO n.º 2521.
Valor Global: R\$ 106.637,60 (cento e seis mil seiscentos e trinta e sete e sessenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESCRITOS NA NOTA FISCAL DE Nº 11.092.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ n.º 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026
Vigência: novembro de 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 2579
Valor Global: R\$ 6.337,80 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: HAVEL DEDETIZACOES LTDA
CNPJ n.º 09.175.454/0001-78
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026
Vigência: dezembro de 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 2592
Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **027/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/ PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2026
Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026
Vigência: novembro de 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 2821
Valor Global: R\$ 29.799,44 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **024/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2026
Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 24.958.749/0001-04
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026
Vigência: dezembro de 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 2839
Valor Global: R\$ 9.948,00 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **026/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0007/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: **08.348.687/0001-62**.
Data da Assinatura: **19/02/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
NE: **1941** - Valor Global: **R\$38.000,00** (Trinta e oito mil reais). Objeto: TRATA-SE DE **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**. PERÍODO REFERÊNCIA: **JANEIRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**03477**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0008/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **NAZKA SEGURANCA PRIVADA LTDA** - CNPJ: **40.154.405/0001-07**.
Data da Assinatura: **19/02/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
NE: **1931** - Valor Global: **R\$56.034,82** (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Objeto: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**. PERÍODO REFERÊNCIA: **JANEIRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**03417**.

Centro Especializado em Reabilitação - CER IV

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO
Órgão: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV SOUSA
Nº do Contrato: 00047/2025
Contratante: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV SOUSA
Contratado: OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPÉDICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA
Valor (Original): R\$ 5.370,07
Classificação Funcional-Programática: 25101.10.302.5007.4680.00000000287.33903000.6000.0.1.0000
Período da vigência do Contrato: 05/11/2025 a 05/11/2026
Data da assinatura: 05/11/2025
Gestor Contrato: PETRÚCIA GINARA PEREIRA – 910.235-3
Autoridade competente: MARCIA VIRGINIO SOUTO – 189.160-0

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLANEA DE SOLÂNEA
Contratado: REDELAB – LABORATÓRIO CLÍNICO, GESTÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ n.º 09.052.387/0001-02
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2773
Valor Global: R\$ 30.027,00 (trinta mil e vinte e sete reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, SOLICITADO/REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 DE JANEIRO DE 2026 A 14 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: 55.617.482 ADECI DANTAS COELHO,
CNPJ n.º 55.617.482/0001-15
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026
Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2503
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **048/2026** e **SES-PRC-2026/04331** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR ME CNPJ nº 40.420.448/0001-89
Data da Assinatura: 20 de fevereiro 2026
Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2507
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓVEIS E ARMÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **020/2026** E **SES-PRC-2026/04216** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026



Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2489
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 E SES-PRC-2026/03814 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro: 26-21761-2
Nº do Contrato: 00399/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado: JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA
Valor (Original): R\$ 40.985,40
Classificação Funcional-Programática: 2026.27.101.08.244.5008.4441.0000287.3390.30.00.50
2026.27.101.08.422.5008.4544.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/12/2025 a 19/12/2027
Data da assinatura: 19/12/2025
Gestor Contrato: David Freitas Melo Silva - 919396-1
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Fundação Desenvolvimento
da Criança e do Adolescente
“Alice de Almeida”

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Órgão: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Nº do Cadastro: 26-22458-4
Nº do Contrato: 00002/2026
Contratante: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Contratado: A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Valor (Original): R\$ 2.434.585,08
Classificação Funcional-Programática: 2026.27.201.08.122.5046.4216.0000287.3390.37.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/02/2026 a 06/02/2027
Data da assinatura: 06/02/2026
Gestor Contrato: LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO - 6643434
Autoridade competente: FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 26-80149-3
Nº do Instrumento 0003/2025
Concedente SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
Conveniente INSTITUTO GALERIE
Objeto EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ÁREA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O PROJETO AGENTE JOVEM AMBIENTAL.
Valor 1.092.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.101.18.541.5300.4413.0287.3350.39.500.0.2.0000
34.101.18.541.5300.6125.0287.3350.41.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 13/2/2026 A 13/2/2027
Data da assinatura 13/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.092.000,00
ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento
do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80147-7
Nº do Instrumento 0015/2026
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Objeto REFORMA DE 3 PRAÇAS: PRAÇA DA ACADEMIA DA SAÚDE, PRAÇA ANTÔNIO ROLIM E PRAÇA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO.
Valor 607.298,96
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 19/2/2026 A 18/2/2027
Data da assinatura 11/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 607.298,96
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Secretaria de Estado
da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 26-22530-0
Nº do Contrato: 00018/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
Objeto: Contratação da Banda Magia, representada pela pessoa jurídica, EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, para apresentação no evento Fuliões do Forro em cima do Trio Elétrico
Valor (Original): R\$ 20.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/02/2026 a 05/04/2026
Data da assinatura: 05/02/2026
Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 26-22532-6
Nº do Contrato: 00001/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: AMORA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Solicitação de Apoio para a realização do Bloco Cafuçu 2026, através da cota de patrocínio da AMORA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Valor (Original): R\$ 50.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 09/02/2026 a 09/04/2026
Data da assinatura: 09/02/2026
Gestor Contrato: Larissa Santos Menezes Stropp - 194.954-3
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Corpo de Bombeiros Militar
do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Nº do Cadastro: 26-22599-5
Nº do Contrato: 00002/2026
Contratante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Contratado: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA FLUTUANTE - ADESÃO ATA
Valor (Original): R\$ 168.750,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.23.901.06.182.5005.4393.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato: 13/02/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura: 13/02/2026
Gestor Contrato: GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA - 5274494
Autoridade competente: Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80186-4
Nº do Instrumento 0012/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB ORÇADA EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/11738.
Valor 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/4/2025 A 25/4/2026
Data da assinatura 25/4/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80150-7
Nº do Instrumento 0005/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DA OBRA DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS, UMA NO SÍTIO FAZENDO NOVA E OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GUALBERTO, NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO
Valor 1.025.175,76
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 18/2/2026 A 18/2/2027
Data da assinatura 18/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.025.175,76
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80146-9
Nº do Instrumento 0007/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ASSENTAMENTO CANUDOS, MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/02257.
Valor 664.079,13
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 18/2/2026 A 18/2/2027
Data da assinatura 18/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 664.079,13
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80186-4
Nº do Instrumento 0012/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Valor Original do Instrumento 300.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ ABRIL DE 2027, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/03778.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 25/4/2025 A 30/4/2027
Data da assinatura do aditivo 18/2/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/220001.00048.
Nº do Instrumento 0030/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR E REFORMA DO GINÁSIO DA E.E.E.F.M. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÉ - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/00416.
Valor 1.935.386,29
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 13/02/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 13/02/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.935.386,29
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 40 publicada no DOE de 21/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02892-1
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Valor Original do Contrato 465.516,12
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: • SUBSTITUIR O CONTRATADO DO POLO PASSIVO CONTRATUAL, NOS SEGUINTES TERMOS: ONDE CONSTA O PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, SERÁ SUBSTITUÍDO PELA MV ERP - SOLUCOES DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, QUE APÓS ALIENAÇÃO AUTORIZADA JUDICIALMENTE NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0137354-93.2024.8.17.2001 EM TRÂ-MITE PERANTE A 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ASSUMIRÁ TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ATIVO ERP PIRÂMIDE 360, ANTERIORMENTE DESENVOLVIDO E COMERCIALIZADO PELA PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. • RENOVAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/8/2023 A 22/8/2027
Data da assinatura do aditivo 20/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 898.066,44
Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 068
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00845-4
Nº do Contrato 0002/2022
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor Original do Contrato 334.800,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS PARA FIM DE REFLETIR O AJUSTE REFERENTE À SUPRESSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – TAC ESTABELECIDA PELO ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL Nº 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTA NOS ITENS 18.7.1. DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NÚMERO 0807654-79.2021.8.15.0000.
Valor do aditivo -4.771,57
Período da vigência do Contrato 23/3/2022 A 23/3/2026
Data da assinatura do aditivo 12/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.661.810,04
Gestor do Contrato MAURÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA SOARES - Mat.: 2697-2
SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 26-22569-8
Nº do Contrato: 00002/2026
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: AFA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de Bandeiras que contempla a Polícia Militar do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R\$ 13.050,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/02/2026 a 12/02/2027
Data da assinatura: 12/02/2026
Gestor Contrato: LUCENILDO ROBERTO DE SOUZA - 5244374
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 26-22594-6
Nº do Contrato: 00003/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: JOAO BERCHMANS V. MARTINS FILHO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a utilização de ata de registro de preço para aquisição de SE-MENTES CERTIFICADAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado
Valor (Original): R\$ 1.319.200,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.32.901.20.608.5002.2676.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato: 09/02/2026 a 09/02/2027
Data da assinatura: 09/02/2026
Gestor Contrato: BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO - 166.287-2
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03273-5
Nº do Contrato 0220/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA
Valor Original do Contrato 489.738,36
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 489.738,36
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 10/12/2024 A 10/12/2026
Data da assinatura do aditivo 3/12/2025
Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária

EXTRATO

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/890001.00004.
Nº do Instrumento 001/2026
Concedente FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Conveniente LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto PAGAMENTO DE PRÊMIO REFERENTE A CAMPANHA "NOTA FISCAL PARAIBANA" EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 11.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETO 39.862 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 00338/2019/SEFAZPB DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
Valor 1.328.572,00
Classificação Funcional-Programática 20.902.04.123.5292.1064.0287.3390.31.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 03/02/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 03/02/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.328.572,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 42 publicada no DOE de 21/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00600-5

Nº do Contrato 0007/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 19.539.087,07
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 8/3/2023 A 24/9/2026
Data da assinatura do aditivo 26/1/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.873.926,00
Gestor do Contrato ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 95711
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00349-2
Nº do Contrato 0008/2024
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Valor Original do Contrato 4.315.451,68
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES COM REFLEXO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PJ-008/2024
Valor do aditivo 1.108.635,71
Período da vigência do Contrato 2/2/2024 A 20/6/2026
Data da assinatura do aditivo 19/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.434.542,52
Gestor do Contrato ROMERO GALDINO CAVALCANTI - Mat.: 3598-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00552-9
Nº do Contrato 0005/2025
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 12.464.326,99
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 17/1/2025 A 13/4/2026
Data da assinatura do aditivo 10/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.599.286,89
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60016-1									
PLANILHA Nº PLAN-2329									
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0190/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0286/2026									
QUANT. DE CONTRATOS: 6 VALOR TOTAL: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225									
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759									
Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	
0190/2026	PAULO ROBERTO AMARO DA SILVA	093.239.564-30	03/02/2026	36	6.930,00		Empreender Pessoa Física	00138	
0192/2026	TAISA EPIFANIO DE AZEVEDO FREIRE	092.243.984-21	03/02/2026	36	11.040,00		Empreender Pessoa Física	00139	
0193/2026	SISILIANE ARRUDA VIEIRA	440.385.694-30	03/02/2026	36	9.260,00		Empreender Pessoa Física	00127	
0195/2026	ICIANA DARC DA CUNHA SOUSA	083.664.524-33	03/02/2026	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	00128	
0242/2026	DEUSINETE FERREIRA DA SILVA	011.396.414-50	05/02/2026	36	6.555,00		Empreender Pessoa Física	00035	
0286/2026	ANTONIO LUIZ LEITE NETO	081.139.194-90	05/02/2026	36	7.875,00		Empreender Profissional Liberal	00248	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
EDITAL 005/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 11 de março de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de scanners de rede tipo standalone com conexões RJ45, Wi-Fi e portas USB (incluindo serviços especializados de garantia com atendimento on-site) e kit de consumíveis (roletes) conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas no Termo de Referência e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br
João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2026
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aguiar

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, RM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 42.782.392/0001-38, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, DIEGO JACKSON BEZERRA DE OLIVEIRA – DJB LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 58.220.758/0001-15, PAULO RENAN CLEMENTINO COSTA, cadastrada no CNPJ nº 60.530.854/0001-91, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 29.048.853/0001-85 e AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026. Cuja abertura será no dia 24.02.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026, com o seu objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROJETO HIGIENE BUCAL DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Sendo considerada INABILITADA a empresa ROSELI DA SILVA DANTAS, cadastrada no CNPJ nº 36.977.200/0001-46, em razão da inabilitação fica convocada a empresa NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ nº 46.077.955/0001-48, sendo a segunda colocada na oferta de lances para a abertura do seu envelope de habilitação, no dia 27.02.2026 às 08:30 horas. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, sendo aberto o envelope de habilitação com a presença ou não do licitante.

Aguiar - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 20 de Fevereiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de LEITE ESPECIAL (FORMULA ALIMENTAR); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ: 30.008.165/0001-70 - R\$ 210.041,40.

Araruna - PB, 19 de Fevereiro de 2026

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de LEITE ESPECIAL (FORMULA ALIMENTAR). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV. PUBL.EM SAÚDE COM O FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.32 99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 18/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00003/2026 - 19.02.26 - BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ 30.008.165/0001-70 – LOTE 01 – VALOR TOTAL R\$ 210.041,40.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção de abadas (blusas de blocos de carnaval) para atender as festividades do carnaval 2026 de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de MOUNT CONFEC????O LTDA. - R\$ 37.868,25.

Aroeiras - PB, 12 de Fevereiro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para Aquisição aparelhos de Ar-condicionado, com instalação inclusa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aroeiras. Contratação de empresa para Aquisição aparelhos de Ar-condicionado, com instalação inclusa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aroeiras. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de Março de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de abadas (blusas de blocos de carnaval) para atender as festividades do carnaval 2026 de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00 MA-



TERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00029/2026 - 12.02.26 - MOUNT CONFEC????O LTDA. - R\$ 37.868,25.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a locação de veículo utilitário tipo SUV, movido a diesel, tração 4x4, destinado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://www.baiaatraicao.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 0002/2026 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2026 – FMS – PMBEX

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 0002/2026 – FMS – PMBEX, referente a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10056/2056, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00056/2025, que tem por órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVASADO E ACONDICIONADO EM CILINDROS PADRÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, em favor da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ: 05.329.135/0001-19, pelo valor total estimado de R\$ 357.737,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS para a contratação em referência. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 19 de Fevereiro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026 – PMBEX

A Secretaria de Educação, ordenadora de despesa do Município de Bayeux-Pb, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026 – PMBEX, embaçado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PARAIBA TURISMO LTDA – CNPJ: 00.455.771/0001-73, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE ACOlhIMENTO E INTEGRAÇÃO NO INÍCIO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 12 de Fevereiro de 2026

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026 – SMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PAINEL DE ALARME, KIT CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO, PAINEL DE VACUO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DE BAYEUX. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 24 de fevereiro de 2026 às 08h00 até o dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVASADO E ACONDICIONADO EM CILINDROS PADRÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2026 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2026 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 19/02/2026 A 31/12/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.329.135/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 357.737,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE ACOlhIMENTO E INTEGRAÇÃO NO INÍCIO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20/02/2026 A 22/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PARAIBA TURISMO LTDA – CNPJ Nº 00.455.771/0001-73
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPLETOS, MOCHILAS E BOLSAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelém2024@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; DESIGNO as servidoras Deborah Nathynelly Soares Pereira, Secretária



de Administração, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Belém - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAIS MASCULINO E FEMININO EM CORES NEUTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELÉM/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobele2024@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 2.849,85; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.581,64; MF COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 12.899,80; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 7.910,00.

Belém - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; DESIGNO os servidores Hyldemária Cristiany Soares Silva, Secretária de Educação, como Gestora; e Antonio Pereira da Silva Júnior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00046/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDSON MOURA ROCHA - R\$ 557.000,00.

Belém - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1004 569 4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00039/2026 - 05.02.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.581,64; CT Nº 00040/2026 - 05.02.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 2.849,85; CT Nº 00041/2026 - 05.02.26 - MF COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 12.899,80; CT Nº 00042/2026 - 05.02.26 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 7.910,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00038/2026 - 05.02.26 - EDSON MOURA ROCHA - R\$ 557.000,00.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de diversas ruas no município de Bom Jesus-PB conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 16 de março de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 20 de Fevereiro de 2026

LÁZARO SARAIVA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Construção de um Campo de Futebol município de Bom Jesus-PB conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de março de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de março de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 20 de Fevereiro de 2026

LÁZARO SARAIVA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011-2026, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL. Data de abertura: 06.03.2026 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 20 de Fevereiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012-2026-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre OS PREÇOS MÍNIMOS da tabela divulgada pela ABC FARMA, para fornecimento de medicamentos Genéricos e Similares para a Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB. Data de abertura: 06.03.2026 às 11h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>.



com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Boqueirão, 20 de Fevereiro de 2026

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar, através da Comissão de Contratação, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. Data de abertura: 13/03/2026 às 09h00min (horário local), por meio do site https://www.licitanet.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Boqueirão, 20 de Fevereiro de 2026

CRISTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de viagens eventuais em veículo destinado ao transporte de passageiros e de cargas, conforme rotas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de março de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacoesdeborema@borema.pb.gov.br. Edital: http://www.borema.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela abc farma para atender as necessidades deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALITOT - CNPJ: 47.328.916/0001-39 - R\$ 201.800,00.

Borborema - PB, 12 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição de telhas de fibrocimento onduladas, visando suprir as necessidades de manutenção, reparo e conservação dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais de Borborema/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - CNPJ: 49.759.788/0001-03 - R\$ 55.992,00.

Borborema - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela abc farma para atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00028/2026 - 13.02.26 - IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALITOT - CNPJ 47.328.916/0001-39 - R\$ 201.800,00 (duzentos e mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento onduladas, visando suprir as necessidades de manutenção, reparo e conservação dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais de Borborema/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, FUNDEB, QSE, CUSTEIO, FUS, SUS e OUTROS: 3390.30 99 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00012/2026 - 06.02.26 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - CNPJ 49.759.788/0001-03 - R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura de sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes da rede municipal de ensino de Caaporã/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto**.

Caaporã - PB, 20 de Fevereiro de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura de sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes da rede municipal de ensino de Caaporã/PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto**.

Caaporã - PB, 20 de Fevereiro de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Velloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CORVINA, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Março de 2026**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de fornecedor para o fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a legislação municipal que regula a concessão de benefícios eventuais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00051/2026 - 19.02.26 até 31.12.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 53.088,20.

Caaporã - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de fornecedor para o fornecimento de kits de enxoval para bebê, com o objetivo de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOL-



VIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00052/2026 - 19.02.26 até 31.12.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 42.898,00.

Caaporã - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Cabelo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeiral e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabelo - PB, por meio do site www.licitacaocabelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados às escolas, creches e à sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabelo/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026, Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabelo - PB, 20 de Fevereiro de 2026

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2026**

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 064/2026, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 083/2026 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO atesta que foram cumpridas as exigências legais, venho no uso das atribuições com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2026

Fundamentação Legal: Artigo 86 §3º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo destinado às unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cabelo/PB.

Contratadas: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 39.659.767/0001-62

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 62.139.803/0001-89

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 1.337.158,84 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabelo-PB, 20 de Fevereiro de 2026

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO 03462829424 - R\$ 49.113,00.

Cacimba de Dentro - PB, 04 de Fevereiro de 2026

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Cacimba de Dentro/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as

alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico necessário. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Fevereiro de 2026

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00028/2026 - 06.02.26 - JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO 03462829424 - R\$ 49.113,00.

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00191/2022 - Tf Locacoes e Construcoes Pinheiro Ltda. - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 10.02.26

**Prefeitura Municipal
de Capim**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de construção em geral destinados à manutenção das atividades das Secretarias diversas da Prefeitura de Capim/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 00382/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Capim - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação de Capim/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Capim - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de alimentos (Peixe), destinado a distribuição gratuita a população carente do Município de Capim/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 10 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Capim - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086741. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>; www.gov.br/pncp. Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CR Nº 1087888-25/2023 - SICONV 944763. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>; www.gov.br/pncp. Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2026, que objetiva: Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância à lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ROTA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 380.046,70. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 2/2025/ Proc. Licitatório nº 43/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 02 meses, até 14/04/2026. Dotação Orçamentária: Recursos Ordinários: FPM/CR 1078903-49/2021-MDR e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cubati.. - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para o dia 04 de Março de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Março de 2026 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Curral de Cima - PB, 20 de Fevereiro de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica que na descrição do item do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, onde se lê: "VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO SUV 0KMANO/MODELO: NO MÍNIMO 2025/2026, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO DE 84 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FLEX COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 49 LITROS, 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTAMALAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA, STARTSTOP E FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO."; leia-se: "VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO SUV 0KMANO/MODELO: NO MÍNIMO 2025/2026, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO DE 84 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FLEX COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 49 LITROS, 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTAMALAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01



MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO."
Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Curral de Cima - PB, 20 de Fevereiro de 2026
RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARECELADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA A FARMACIA BASICA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.416,88; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 34.679,54; MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R\$ 42.235,38; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.930,92; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.171,00; QUIRON PHARMA LTDA - R\$ 15.597,60. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Damião - PB, 20 de Fevereiro de 2026
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 19 de Fevereiro de 2026
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades, programas, serviços e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperança – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:10

horas do dia 04 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 19 de Fevereiro de 2026

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de saneantes, destinados à limpeza, desinfecção, higienização e controle sanitário das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 04 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 19 de Fevereiro de 2026

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROFESSOR CONTENDO MOCHILA, ESTOJO, PASTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA - R\$ 51.975,00.

Gado Bravo - PB, 18 de Fevereiro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROFESSOR CONTENDO MOCHILA, ESTOJO, PASTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.365.1005.2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 01501/2026 - 20.02.26 - SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA - R\$ 51.975,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,



no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjao - PB, 20 de Fevereiro de 2026

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos tipo trator agrícola de pneus e grade aradora, para atender os agricultores da zona rural do município de acordo com as especificações do anexo I Termo de Referência, conforme convênio nº 940723/2023 (Ministério da Agricultura). Sessão: 06/03/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro, e-mail licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: site acima, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

Imaculada/PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. Sessão: 09/03/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro, e-mail licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: site acima, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

Imaculada/PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 551.500,00.

Itapororoca - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Jessica de Lima Silva, Secretária, como Gestora; e Manoel Joaquim da Silva Neto, Sec. Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria da Receita 05.000 Secretaria de Educação 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Agricultura, Pecuária e Desenv. Agrário 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00032/2026 - 19.02.26 - MARCIA VITORINO DA SILVA COMERCIO - R\$ 63.645,00; CT Nº 00033/2026 - 19.02.26 - JANIELE DE SOUZA ARAGAO 07624365499 - R\$ 92.520,00; CT Nº 00034/2026 - 19.02.26 - MARIA JOSE FELIX DE BRITO TRANSPORTES - R\$ 63.645,00; CT Nº 00035/2026 - 19.02.26 - 40.263.742 CLAUDIVANDA JOAQUIM DE OLIVEIRA - R\$ 63.645,00; CT Nº 00036/2026 - 19.02.26 - 47.133.744 SONALY FORTUNATO CARDOSO - R\$ 63.645,00.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de renovação do sistema elétrico da EMEF Maurino Rodrigues de Andrade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12101/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO SÍTIO ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROPOSTA Nº 11277.3110001/24-001. FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 92, § 3º, 136, Inc I da Lei Federal nº 14.133/2021. Concorrência nº 10002/2024. Alteração Contratual. Reajuste Contratual. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12101/2024 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 1º Apostilamento – pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, no percentual de 7,29%, tendo em presente contrato um reajuste de R\$ 107.163,00, ficando o novo valor contratual em R\$ 1.577.163,00. ASSINATURA: 12.02.2026.

Juazeirinho - PB
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Lastro/PB. Conforme dados oficiais da proposta Federal nº 11304.8890001/25-002; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - R\$ 1.779.632,14. --- -----EXTRATO DE CONTRATO ----- OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Lastro/PB. Conforme dados oficiais da proposta Federal nº 11304.8890001/25-002. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE □ UBS 4490.51 990BRAS E INSTALAÇÕES Conforme dados oficiais da proposta Federal nº 11304.8890001/25-002. VIGÊNCIA: até 12/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00010/2026 - 12.02.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.272.239/0001-81 - R\$ 1.779.632,14 (milhão setecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Lastro - PB, 12 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO Nº 00007/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB. Licitante(s) Vencedor(es): SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - CNPJ Nº 10.325.368/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 67.500,00.

Manaíra - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00007/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - CNPJ Nº 10.325.368/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 67.500,00.

Manaíra - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00007/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - CNPJ Nº 10.325.368/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 67.500,00.

Manaíra - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços, objetivando: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atenção especializada em saúde, nos termos da proposta 11400094000124002 FNS-MS; Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de março de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> www.gov.br/pncp,

Mari - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços, objetivando: Aquisição de equipa-

mentos e materiais permanentes, destinados a atenção especializada em saúde, nos termos da proposta 11400094000124003 FNS-MS; Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de março de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> www.gov.br/pncp,

Mari - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços, objetivando: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atenção especializada em saúde, nos termos da proposta 11400094000124004 FNS-MS; Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 20 de março de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> www.gov.br/pncp,

Mari - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: Pavimentação Asfáltica de Ruas na Zona Urbana no Município de Massaranduba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 976.914,00.

Massaranduba - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Ruas na Zona Urbana no Município de Massaranduba. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0331 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural Objetivo: Construção de Pavimentação de ruas e avenidas (asfáltica e/ou em paralelepípedo), e outras ações, inclusive regularização de calçadas públicas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÕES DIRETAS 000427 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000248 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União APLICAÇÕES DIRETAS 001584 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 001629 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00065/2026 - 20.02.26 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 976.914,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: DISPENSA Nº DV00006/2026

OBJETO: Aquisição de kits escolar para os alunos da rede municipal de ensino. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria Salete Jeronimo de Mendonça. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits escolar para os alunos da rede municipal de ensino; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA SALETE JERONIMO DE MENDONCA - R\$ 45.350,00.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Natuba/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio nº 970266, Operação nº 1098904-04; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 2.437.475,00.

Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de Natuba – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 646.358,50.

Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00140/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares da requalificação do Hospital e Unidade da Saúde, no Município de Natuba. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: lado COMPACTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 990,39 (novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Natuba-PB, 20 de fevereiro de 2026.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2024 - B L Construtora e Servicos Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 20.02.26

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Natuba/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio nº 970266, Operação nº 1098904-04. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos do Convênio nº 970266, operação nº 1098904-04 e Prefeitura Municipal de Natuba–PB: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 451 1005 1012 Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17490000 Outras vinculações de transferências 50.000 17060000 Transferência

Especial da União 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00014/2026 - 20.02.26 - PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 2.437.475,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 000136 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2026 - 20.02.26 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 646.358,50.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADAS A ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00021/2026 - 19.02.26 - JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO - R\$ 708.021,00; CT Nº 00022/2026 - 19.02.26 - FRANCILENE DE ARAUJO - R\$ 52.161,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS MARIA ELIAS DOS SANTOS E DA RUA JOSÉ BELARMINO CORREIA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE (SINCOV) Nº 944747/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00148/2025 - Jose Crezio Lopes Filho - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 93.199,37. ASSINATURA: 20.02.26

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO ESPECIAL DE MUNICÍPIOS) NO ÂMBITO DO RGPS, DENTRO DO ESCOPO DA EMENDA CONSTITUCIONAL EC 136/2025, E REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA PGFN/MF NO 2212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB NO 2282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.006.976/0001-86 - R\$ 32.500,00.

Nova Olinda - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2026. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO ESPECIAL DE MUNICÍPIOS) NO ÂMBITO DO RGPS, DENTRO DO ESCOPO DA EMENDA CONSTITUCIONAL EC 136/2025, E REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA PGFN/MF NO 2212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB NO 2282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JORGE TIAGO DA SILVA - CPF: 437.293.984-15 - R\$ 5.000,00.

Nova Olinda - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de PRODUTOS PANIFICADOS, para compor os itens de preparo da Merenda Escolar do Município de Nova Olinda–PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação deserta.

Nova Olinda - PB, 20 de Fevereiro de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/02/2026.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00020/2026 - 19.02.26 - JORGE TIAGO DA SILVA - CPF 437.293.984-15 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO ESPECIAL DE MUNICÍPIOS) NO ÂMBITO DO RGPS, DENTRO DO ESCOPO DA EMENDA CONSTITUCIONAL EC 136/2025, E REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA PGFN/MF NO 2212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB NO 2282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSOS: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00019/2026 - 19.02.26 - GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - CNPJ 14.006.976/0001-86 - R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CEREAIS, para compor os itens de preparo da Merenda Escolar do Município de Nova Olinda–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.306.1007.2045 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE 10.306.1007.2046 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA 10.306.1007.2047 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00014/2026 -10.02.2026 - VANDERLEI ANTONIO DA SILVA - CNPJ 04.852.543/0001-98 - R\$ 79.553,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais); CT Nº 00015/2026 -10.02.2026 - EVANDRO DE SOUSA BRITO - CNPJ 08.312.332/0001-13 - R\$ 25.484,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); CT Nº 00016/2026 -10.02.2026 - DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 10.780.363/0001-40 - R\$ 43.963,00 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais); CT Nº 00017/2026 -10.02.2026 - SUPER MIX SANTANA LTDA - CNPJ 52.278.784/0001-18 - R\$ 182.505,50 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); CT Nº 00018/2026 -10.02.2026 - GMO COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.658.331/0001-01 - R\$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de CARNES E FRIOS, para compor os itens de preparo da Merenda Escolar do Município de Nova Olinda–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.306.1007.2045 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE 10.306.1007.2046 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA 10.306.1007.2047 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00010/2026 -09.02.2026- VANDERLEI ANTONIO DA SILVA - CNPJ 04.852.543/0001-98 - R\$ 91.240,00 (noventa e mil e duzentos e quarenta reais); CT Nº 00011/2026 - 09.02.2026- JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA - CNPJ 08.046.825/0001-59 - R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais); CT Nº 00012/2026 -09.02.2026- EVANDRO DE SOUSA BRITO - CNPJ 08.312.332/0001-13 - R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 11 de março de 2026.



Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 20 de fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMNETO, EXECUSÃO E CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Nova Palmeira - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR DE 30 KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00044/2026 - 12.02.26 - RAFAELLA MAISA NASCIMENTO PEREIRA - R\$ 11.500,00.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2026

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0004/2026, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de material de construção para pequenas reformas em prédios do município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 04 de março de 2026 às 08:30:00, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com

Pedra Branca - PB, 20 de Fevereiro de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2026, por menor preços unitários, com objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento em trânsito, em um raio de 200km em direção a Joao Pessoa-PB. Abertura dia 05/03/2026 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 20 de Fevereiro de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00129/2025, 14 de novembro de 2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB e COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.705.860/0001-06

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pedra Branca-PB, 04 de Fevereiro de 2026

ALLISON VICTOR BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2024 - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo;

10.301.1032.1051 - Aquisição de móveis e equipamentos para unidades básica de saúde;

10.302.1032.1062 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanente para o Caps;

10.302.1032.1065 – Aquisição de Equipamentos para a Policlínica Dr Manoel Alves da Silva;

10.302.1032.1072 – Aquisição Equipamentos para o Hospital Distrital;

10.305.1032.1083 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica;

10 304 1032 1084 - Aquisição de equipamentos e utensílios para a vigilância sanitária,

10 301 3006 2082 manutenção dos serviços da atenção primária de saúde.

10 301 3006 2084 informatização das unidades de saúde-ubs.

10 302 3007 2089 manutenção das atividades da clinica de fisioterapia.

10 302 3007 2092 manutenção das atividades do centro de atenção psicossocial-caps.

10 301 3006 2093 manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas-ceo.

10 301 3006 2094 informatização do centro de especialidade odontológicas-ceo.

10 302 3007 2096 manutenção das atividades da policlínica dr.manoel alves da silva.

10 302 3008 2097 manutenção da assistência medica do hospital

10 301 3006 2287 manutenção das atividades do programa emulti.

10 302 3007 2288 manutenção das atividades do serviço de atendimento docmiciliar-sad.

10 302 3007 2289 manutenção das atividades do serviço do centro de inclusão a criança com deficiência - ciacd.

10 122 3006 2290 manutenção das atividades da central de abastecimento farmacêutica-caf.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 19/02/2026;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA DIGITECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.869.044/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO 1051 - SEMENTES CERTIFICADAS, ALTA PRODUTIVIDADE, PADRÃO AGRÍCOLA - PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1001/2026 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2026 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

20 605 2011 2455 – DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES FAMILIARES – OP PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESA

3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 20/02/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 16.630.794/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

SECRETÁRIO MUN. AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

POR OTÁVIO FERREIRA BARROS SOBRINHO

CNPJ Nº 09.072.455/0001-97



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0239/24 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2024 – PMPF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE UM ANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1013/2024 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2024 – PMPF. DOTAÇÃO: 02.07. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 CONTRATADO: FUNERÁRIA IMPERIAL EIRELI - CNPJ nº 23.662.540/0001-36, OBJETO DO ADITIVO: ACRESCER O PRAZO PRORROGADOS POR MAIS 06(seis) meses, ou até a realização de novo processo licitatório visando à contratação do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro. contados a partir de sua assinatura em 13/02/2026.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (ADVERTÊNCIA) E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

Concorrência Eletrônica nº 01/2024: Continuação da Construção do Matadouro Público de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1045.361-33/2017 (859593) - MAPA/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Piancó, por intermédio do Setor de Gestão de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2026, torna pública a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (ADVERTÊNCIA) Nº 05/2026 da empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.335.002/0001-06), referente ao Contrato nº 02.00003/2024. A presente medida decorre da não inicialização dos serviços contratados após o prazo regular e o descumprimento do compromisso de visita técnica agendada para 16/02/2026, conforme registrado na Notificação do Setor de Engenharia em 16/02/2026, caracterizando as infrações previstas no Art. 155, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021. Fica a contratada cientificada da aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA e da proposta de aplicação de sanções pecuniárias e rescisórias com base no Art. 137, incisos I e II, e Art. 139, incisos III e IV da referida lei, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato. Em observância aos Arts. 157 e 158 da Lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia ou justificativa, contado da ciência do e-mail oficial enviado pelo Setor de Gestão de Contratos. Comunicação: gestaodecontratosmpmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOÃO SERAFIM LEMOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 30.597.577/0001-93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 686.285,93(seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e três centavos).

Piancó – PB, 19 de Fevereiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O Prefeito do Município de Queimadas, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB** a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de fevereiro de 2026, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas – PB, 20 de Fevereiro de 2026

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de Fevereiro de 2026

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Queimadas-PB comunica aos licitantes e demais interessados na licitação acima identificada, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, que foi realizada, em 20 de fevereiro de 2026, a Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços, conforme registrado na Ata nº 003. Na referida sessão, após a verificação da conformidade da proposta apresentada, a Comissão de Contratação julgou vencedora da fase de preços a empresa **MAIS PROPAGANDA LTDA**, por ter apresentado proposta compatível com as exigências do Edital, contemplando percentual de desconto de 15% (quinze por cento) sobre os custos internos dos serviços, bem como honorários de 14% (quatorze por cento), nos termos do instrumento convocatório. Fica assegurado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, nos termos do item 6.1 do Edital. Não havendo interposição de recursos, fica desde já designada a Sessão Pública para abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, no mesmo local anteriormente indicado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2026

RICARDO PEREIRA DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 11 de março de 2026**. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 11 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 20 de Fevereiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria Capacitação e em licitações e contratos, sendo: auxílio



na elaboração de edital junto ao setor demandante, assessoramento ao pregoeiro/agente de contratação na seleção do fornecedor e assistência consultiva aos envolvidos no processo de compras no Município de Santa Inês/PB, decorre da alteração superveniente na disponibilidade técnica do profissional indicado na inexigibilidade, o que, somado à necessidade de adequação do Município ao novo regime de contratações do Decreto Municipal 00012/2026, torna a rescisão amigável a medida de melhor conveniência e oportunidade para o interesse público, garantindo a transição para um modelo de contratação mais eficiente e adequado à realidade atual das partes.

Santa Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São Francisco**

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO PRÓTESES DOS TIPOS PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, CUJA RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENCONTRA-SE DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGT. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA; SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS e TIAGO FERREIRA LICARIÃO. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2026
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 12899.9070001/25-001; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - R\$ 2.551.277,15.

São João do Tigre - PB, 09 de Fevereiro de 2026
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 12899.9070001/25-001. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e Federal: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 2006 1006 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE E CONSTRUÃO DO HOSPITAL - 169 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 451 1008 1008 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PÚBLICOS - 195 - 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES; - CONFORME PROPOSTA Nº 12899.9070001/25-001. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08801/2025 - 19.02.26 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.910.105/0001-06 - R\$ 2.551.277,15.

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

No EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 - publicado em DOE Nr. 18.533 do Estado da Paraíba Pag.53, e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27 do dia 20/02/2026, ONDE SE LÊ: Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. **LEIA-SE:** Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024.

São João do Tigre-PB, 20 de Fevereiro de 2026
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São José da Lagoa Tapada**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para Atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, município de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia 11 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojose.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Fevereiro de 2026
JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em sextavado na Rua Projetada do Sítio Urupema, município de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia 12 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojose.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Fevereiro de 2026
JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR: R\$ 159.433,70; CRISTINA LUIZA DA SILVA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 – VALOR: R\$ 125.876,25 e JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, CNPJ Nº 26.609.320/0001-37 – VALOR: R\$ 10.392,65.

São José de Espinharas - PB, 19 de Fevereiro de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR: R\$ 159.433,70; CRISTINA LUIZA DA SILVA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 – VALOR: R\$ 125.876,25 e JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, CNPJ Nº 26.609.320/0001-37 – VALOR: R\$ 10.392,65.

São José de Espinharas - PB, 19 de Fevereiro de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de drone profissional, de tecnologia avançada no âmbito da fotografia e imagens aéreas; e Módulo ‘RTK’, para atender as demandas das Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos e Sec. de Planejamento do Município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00060/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00033/2026 - 12.02.26 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 52.918.773/0001-55- R\$ 35.000,00.



Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000022026 - 20.02.26 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 566.929,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO ? CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO ? PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - R\$ 108.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Janeiro de 2026
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.040 – SEC. DE CONT. E FINANÇAS 020.40.04.122.2007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 – FONTE. VIGÊNCIA: até 05/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00007/2026 - 06.01.26 - CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - R\$ 108.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que tem como objeto o que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 06 de Março de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Março de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.licitanet.com.br

Serra Branca - PB, 20 de Fevereiro de 2026
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Março de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 20 de Fevereiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMPRE BEM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ n 03.453.600/0001-01, com valor de R\$ 93.791,00, vencedor dos itens 3,8,10,39,51,54,55,56,57,64,65,66,67,69,70,71,72,74,75,77 e 78 e a empresa MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n 13.207.326/0001-36, com valor de R\$ 263.442,50, vencedor dos itens 1,2,4,5,6,7,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,52,53,58,59,60,61,62,63,68,73,76,79,80,81,82 e 83, perfazendo o valor global total de R\$ 357.233,50. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 20 de Fevereiro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades específicas das Secretarias do Município de Sertãozinho-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2025

O Prefeito do Município de Solânea, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 0089/2025, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB. Foi REVOGADO por razões de interesse público, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/21, conforme decisão exarada nos autos do processo licitatório.

Solânea/PB, 11 de Fevereiro de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA-PB.** Abertura das propostas dia 10 de março de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA Nº 71160007 CONFORME PROPOSTA DE Nº 05626697000125004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. MAURO ABRANTES SOBRINO GADELHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.** Abertura das propostas dia 05 de março de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2024
CONTRATO Nº 079/2024

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Banheiros – Escola Angelim – Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB
CONTRATADO: TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.027.846/0001-90
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a contar deste termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA – PB

Prefeitura Municipal
de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 102/2025.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 06 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 06 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://licitanet.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 20 de Fevereiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 102/2025.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 06 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 06 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: <https://licitanet.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 20 de Fevereiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de natureza contínua, de manutenção predial (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO) dos prédios públicos do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11 de Março de 2026, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 20 de Fevereiro de 2026

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal
de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades de manutenção, conservação e funcionamento das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea/PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40101/2026 – NOVOTEMPO SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 35.888.491/0001-33 – R\$ 180.661,50; CT Nº 40201/2026 – RR MERCADO LTDA – CNPJ 11.338.538/0001-27 – R\$ 96.548,04; CT Nº 40301/2026 – TALLES TAFAREL DE AZEVEDO – CNPJ 21.703.546/0001-89 – R\$ 103.698,60. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

Adiretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-EAD, tendo como código do INEP25133063, torna publico a **RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUIN-TES**, Clícia Louane de Oliveira, Maria Daniela da Silva Sousa, João Paulo de Carvalho Melo Antonia, Neyriane de Sousa, Carlos André Coutinho Pereira Gabriel Ramos dos Santos, Thais Barroso Santos, Maria de Fátima dos Santos, Rafaela de Moura Alves

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA
PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem através do presente edital, convocar os Delegados Representantes para participar da Reunião Ordinária, a realizar-se às 11h00 do dia 20 de março de 2026, em sua sede, sito à Rua Desembargador Souto Maior, 281 – 2º andar – Centro – João Pessoa – PB., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação da prestação de contas do exercício de 2025, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada quórum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Reunião será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros presentes e memos local.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2026

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**